



Financiamento para Pequenos e Médios Produtores Rurais



CEBDS

Conselho Empresarial Brasileiro
para o Desenvolvimento Sustentável

Financiamento para Pequenos e Médios Produtores Rurais

Rio de janeiro, dezembro de 2014



Pacto Global Rede Brasileira

© Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável (CEBDS)

Financiamento para pequenos e médios produtores rurais

Idealização e revisão

Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável (CEBDS)

Pesquisa e conteúdo

Silvia Valdez e Maura Campanili (www.ambientalis.com.br)

Coordenação geral

Câmara Temática de Biodiversidade e Biotecnologia (CTBio)

Projeto gráfico e editoração

Ana Cristina Silveira/AnaCê Design

Capa

Foto de [©iStock.com/Avalon_Studio](https://www.iStock.com/Avalon_Studio)

cebds.org.br



[Facebook.com/CEBDSBR](https://www.facebook.com/CEBDSBR)



[Twitter.com/CEBDS](https://twitter.com/CEBDS)



[Youtube.com/CEBDSBR](https://www.youtube.com/CEBDSBR)

Endereço CEBDS

Av. das Américas, 1155, sala 208. CEP 22631-000

Barra da Tijuca, Rio de Janeiro (RJ), Brasil

+55 21 2483 2250 cebds@cebds.org

Os expressivos números da agricultura familiar do país justificam o lançamento deste documento. Os pequenos e médios agricultores produzem hoje 70% dos alimentos consumidos no país, respondem por 77% da mão de obra no campo e detêm o maior número de propriedades rurais.

A cartilha “Financiamento para pequenos e médios produtores rurais” foi concebida pela Câmara Temática de Biodiversidade e Biotecnologia do CEBDS, por meio do seu Grupo de Trabalho 4F (traduzido do inglês como Alimentos, Alimentação, Fibras e Biocombustíveis - GT4F) para aproximar esse relevante segmento do setor agropecuário a questões relacionadas à agricultura sustentável. Seu objetivo é apresentar, de forma simples e direta, produtos e programas de financiamento e de suporte técnico disponíveis aos pequenos e médios produtores rurais e, assim, facilitar a mudança de modelo de produção da agricultura brasileira na direção da sustentabilidade. Elaborada a partir de levantamento de dados e apoio de especialistas sob a coordenação do CEBDS, a cartilha será distribuída a instituições-chave que lidam diretamente com pequenos e médios produtores. Além das nossas empresas associadas que buscam valorizar a sua cadeia produtiva, o documento também terá utilidade para organizações sociais, agências governamentais, sindicatos de produtores rurais, cooperativas e demais entidades que atuam na área.

A inédita iniciativa do GT4F do CEBDS, das empresas e de técnicos envolvidos no processo de elaboração da cartilha “Financiamento para pequenos e médios produtores rurais” presta, sem dúvida, uma relevante contribuição, não só aos agricultores, mas a todo o país. O Brasil, vale lembrar, foi convocado pela ONU para ser o principal provedor de alimentos para o mundo nas próximas décadas. Temos todas as vantagens competitivas para vencer esse desafio com geração de renda e emprego, além de assegurar a manutenção dos nossos inestimáveis ativos ambientais. As informações aqui contidas apontam o caminho para colocar esse importante segmento do mercado num novo patamar, assegurando alimentação mais saudável para os brasileiros e reduzindo o impacto da atividade agropecuária no meio ambiente.



MARINA GROSSI
PRESIDENTE DO CEBDS

A Rede Brasileira do Pacto Global se junta à importante iniciativa do CEBDS de lançamento desta publicação, que se dedica aos pequenos e médios agricultores, e reconhece a relevância do material no apoio à prosperidade das comunidades rurais. O setor de agronegócio é uma das crescentes prioridades da Rede Brasileira do Pacto Global. O estímulo a essa atuação partiu do Pacto Global das Nações Unidas, que em 2014 lançou os Princípios Empresariais para Alimentos e Agricultura (PEAA), após um processo amplo e inclusivo de consultas com mais de mil empresas, agências da ONU e organizações da sociedade civil comprometidas com o tema.

Alinhado com esses Princípios, em especial ao de nº 04, que é o de “Respeitar os direitos humanos, criar trabalho digno e ajudar as comunidades rurais a prosperarem”, o material aqui apresentado visa levar opções de financiamentos sustentáveis para que o pequeno e médio produtor rural brasileiro não só melhore de vida, mas que também possa buscar uma mudança no seu modelo produtivo. A mudança no modelo produtivo vem ao encontro do Princípio de nº 02, que é o de “Ser ambientalmente responsável”, e se faz necessário em um mundo onde se observa o agravamento de eventos como crises hídricas e energéticas, eventos climáticos extremos e insegurança alimentar com uma população mundial em franca expansão.

Os Princípios oferecem uma estrutura completa para que empresas colaborem com governos, sociedade civil e Nações Unidas no enfrentamento do desafio da crescente demanda global por alimentos e sistemas de segurança alimentar e agricultura sustentável.

Considerando o exposto, convidamos todos os atores do setor de agronegócio a conhecerem e disseminarem este material para os produtores e/ou entidades representativas rurais e a se familiarizarem com os Princípios Empresariais para Alimentos e Agricultura, buscando integrá-los em sua gestão.

Cordialmente,



CACO DE PAULA
PRESIDENTE DA REDE BRASILEIRA
DO PACTO GLOBAL

Princípios Empresariais para Alimentos e Agricultura



1. PROMOVER SEGURANÇA ALIMENTAR, SAÚDE E NUTRIÇÃO

As empresas devem desenvolver sistemas agrícolas e de alimentos que otimizam a produção e minimizam o desperdício, a fim de fornecer nutrição e promover a saúde para todas as pessoas no planeta.



2. SER AMBIENTALMENTE RESPONSÁVEL

As empresas devem apoiar a intensificação sustentável dos sistemas de alimentação para atender às necessidades globais de gestão de agricultura, pecuária, pesca e silvicultura de forma responsável. Elas devem proteger e melhorar o meio ambiente e usar os recursos naturais de forma eficiente e otimizada.



3. GARANTIR VIABILIDADE ECONÔMICA E COMPARTILHAR VALORES

As empresas devem criar, entregar e compartilhar valores ao longo de toda a cadeia de alimentos e agricultura – dos agricultores aos consumidores.



4. RESPEITAR OS DIREITOS HUMANOS, CRIAR TRABALHO DIGNO E AJUDAR AS COMUNIDADES RURAIS A PROSPERAREM

As empresas devem respeitar os direitos dos agricultores, trabalhadores e consumidores. Elas devem contribuir para melhorar a vida dessas pessoas, promover e fornecer oportunidades iguais a fim de que as comunidades se tornem atrativas para se morar, trabalhar e investir.



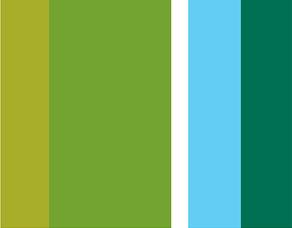
5. INCENTIVAR A BOA GOVERNANÇA E A RESPONSABILIDADE

As empresas devem respeitar as leis e atuar de forma responsável, respeitando os direitos da terra e dos recursos naturais, evitando a corrupção, sendo transparentes sobre suas atividades e reconhecendo seus impactos.



6. PROMOVER O ACESSO E A TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO, HABILIDADES E TECNOLOGIA

As empresas devem promover o acesso à informação, conhecimento e habilidades para sistemas agrícolas e de alimentos mais sustentáveis. Elas devem investir no desenvolvimento de capacidades dos pequenos agricultores e de pequenas e médias empresas (PMEs), bem como em práticas mais eficazes e novas tecnologias.

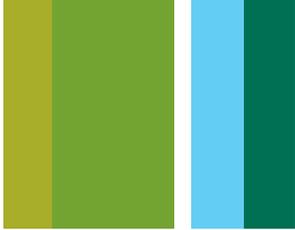


Sumário

9	O que é o CEBDS?
10	O que é o CTBio?
11	Introdução
13	A agropecuária e a sustentabilidade
15	Quem são os pequenos e médios produtores rurais
19	O que o crédito ambiental pode trazer aos pequenos produtores rurais

23	LINHAS DE CRÉDITO
25	PROGRAMA ABC Programa para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agricultura
29	PRODUSA Programa de Estímulo à Produção Agropecuária Sustentável
31	PRONAF Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
33	PRONAF FLORESTAL
35	PRONAF AGROECOLOGIA
37	PRONAF ECO
39	PRONAMP Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural
42	PNCF Programa Nacional de Crédito Fundiário
45	CAF Consolidação da Agricultura Familiar
46	CPR Combate à Pobreza Rural
47	MODERNINFRA Programa de Incentivo à Irrigação e à Armazenagem
50	FNE RURAL Programa de Apoio ao Desenvolvimento Rural do Nordeste

52	FCO Rural Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - Rural
54	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA DE CORTE
56	FEAP Fundo de Expansão do Agronegócio Paulista
58	Linha de Crédito do Turismo Rural Paulista
60	Linha de Crédito para Produtores Orgânicos de São Paulo
63	PROGRAMAS DE INCENTIVO
64	PAA Programa de Aquisição de Alimentos
67	PNAE Programa Nacional de Alimentação Escolar
69	PROGRAMA PRODUTOR DE ÁGUA
71	Produtor de Água – TNC
73	CLICKARVORE
75	FLORESTAS DO FUTURO
77	PROGRAMA NOVO CAMPO
79	FUNDO AMAZÔNIA
81	PAS Assentamentos Sustentáveis na Amazônia
83	Quadro resumo Linhas de Financiamento
85	Quadro resumo Programas de Incentivo
87	Rede de instituições financeiras credenciadas no Brasil



O que é o CEBDS?

O CEBDS é uma associação civil sem fins lucrativos que promove o desenvolvimento sustentável nas empresas que atuam no Brasil, por meio da articulação junto aos governos e à sociedade civil, além de divulgar os conceitos e práticas mais atuais do tema.

O CEBDS foi fundado em 1997 por um grupo de grandes empresários brasileiros atento às mudanças e oportunidades que a sustentabilidade trazia, principalmente a partir da Rio-92.

Hoje a instituição reúne cerca de 70 dos maiores grupos empresariais do país, que representam cerca de 40% do PIB e são responsáveis por mais de 1 milhão de empregos diretos.

Representante no Brasil da rede do World Business Council for Sustainable Development (WBCSD), o CEBDS conta com quase 60 conselhos nacionais e regionais em 36 países, atuando em 22 setores industriais, além de contar com 200 grupos empresariais que atuam em todos os continentes.

Primeira instituição no Brasil a falar em sustentabilidade dentro do conceito do Tripple Botton Line, que norteia a atuação das empresas a partir de três pilares: o econômico, o social e o ambiental, o CEBDS é referência na vanguarda da sustentabilidade tanto para as empresas quanto para parceiros e governos. É reconhecido como o principal representante do setor empresarial na liderança de um revolucionário processo de mudança: transformar o modelo econômico tradicional em um novo paradigma.

O CEBDS foi responsável pelo primeiro Relatório de Sustentabilidade do Brasil, em 1997, e ajudou a implementar no Brasil, em parceria com o WRI (World Resources Institute) e a FGV (Fundação Getúlio Vargas), a partir de 2008, a principal ferramenta de medição de emissões de gases de efeito estufa no país, o GHG Protocol.

A instituição representa suas associadas em todas as Conferências das Partes das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC), desde 1998, e de Diversidade Biológica (CDB), desde 2000.



O que é a CTBio?

A Câmara Temática de Biodiversidade e Biotecnologia (CTBio) é formada por grandes empresas brasileiras e tem a proposta de tratar dos temas relacionados à biodiversidade e biotecnologia e ajudar as empresas a aproveitar novas oportunidades de mercado e minimizar seus riscos advindos do uso da biodiversidade e do acesso ao patrimônio genético. A CTBio também acompanha e participa das Conferências das Partes da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) e de fóruns do Governo Federal e da sociedade civil, como o Conselho de Gestão do Patrimônio Genético (CGEN).

Representantes (2013 - 2015)

Presidente: Frineia Rezende (Votorantim Industrial)

Vice-presidente: Helene Menu (BASF)

Coordenador: André Ramalho (CEBDS)



Introdução

O grande desafio para o mundo, dado o cenário futuro projetado a partir de hoje, é como alimentar um planeta que em 2030 demandará um aumento da produção de alimentos na casa de 60%. A Organização das Nações Unidas (ONU) convocou o Brasil para produzir nos próximos 20 anos 40% da demanda suplementar de alimentos.

Nesse cenário, a participação dos pequenos e médios produtores é indispensável para assegurar o futuro alimentício do país e até mesmo do mundo. Hoje, 70% dos alimentos que estão na mesa dos brasileiros são produzidos por esses produtores, que também detêm 77% da mão de obra do campo e que possuem o maior número de propriedades rurais (90% das propriedades rurais do país têm menos de 100 ha). Para demonstrar a importância cada vez maior dessa classe de produtores, a ONU elegeu 2014 como o Ano Internacional da Agricultura Familiar.

Mas os desafios futuros para os pequenos e médios agricultores não param na questão do aumento da produção. Hoje, devido ao aumento da pressão sobre a natureza, os produtores têm que lidar com diversos desafios e dificuldades, como secas, inundações, aquecimento global, perda de polinizadores naturais, erosão, perda de fertilidade do solo, e evasão da mão de obra do campo.

Será necessário, portanto, que todos colaborem para minimizar os efeitos dos eventos ambientais que interferem na produção e mudam o clima no mundo. Essa colaboração passa pela necessidade de preservar nascentes e corpos d'água, mantendo ou restaurando a mata ao seu redor; mudar o modelo de exploração da terra com o uso de sistemas como o de integração pecuária-lavoura-floresta; proteger e recuperar as áreas de mata nativa visando preservar polinizadores e conter a erosão; dentre outras.

Reconhecendo que para investir em sistemas produtivos mais sustentáveis e na recuperação e/ou conservação das áreas de mata nativas é preciso capital, conseqüentemente disponibilidade de programas de financiamento e incentivos por parte de instituições públicas e privadas, o CEBDS vem, por meio do presente documento, apresentar uma série de programas fe-

derais, estaduais e até mesmo de Organizações Não Governamentais cujo objetivo seja financiar diretamente ou indiretamente o aumento da produção agropecuária sustentável de pequenos e médios produtores.

O objetivo desta publicação é mostrar aos pequenos e médios produtores opções de onde e como obter financiamentos para expandir sua produção, melhorar sua qualidade de vida, fazer a gestão ambiental de sua propriedade se adequando às exigências legais e, ao mesmo tempo, contribuir para tornar o sistema produtivo menos impactante ao meio ambiente.

A cartilha, visando facilitar o entendimento, foi dividida em partes. A primeira parte traz a importância do setor rural para a sustentabilidade global; quem são e qual é a importância dos pequenos e médios produtores brasileiros para a economia e sustentabilidade do país; e como o crédito pode beneficiar esse importante segmento.

A segunda parte traz uma relação de linhas de crédito oferecidas, com detalhes como: a que se destinam; como solicitá-las; que benefícios trazem; o que financiam; quanto tempo terá para pagar; e quando vence a primeira parcela do financiamento, ou seja, o prazo de carência.

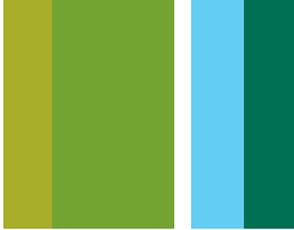
A cartilha mostra, ainda, onde buscar informações mais detalhadas sobre o tipo de financiamento pelo qual se interessou, de modo que o produtor possa fazer sua análise e tomada de decisão. São também apresentados alguns programas de incentivo que podem ajudar o produtor a se adequar ambientalmente à legislação do país e/ou ganhar novos mercados ligados à economia sustentável, como o Pagamento por Serviços Ambientais.

Linhas de crédito: São limites de crédito, do tipo empréstimos, concedidos a pessoas físicas ou jurídicas, oferecidas por instituições bancárias ou financeiras.

Programas de incentivo: Prêmios, ajuda financeira ou técnica fornecida por uma organização para conseguir realizar sua missão.

Na parte final, há um quadro-resumo sobre as **linhas de crédito** e os **programas de incentivo**, assim como a relação das instituições financeiras credenciadas no Brasil pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Social (BNDES), principal financiador dos programas voltados para a agricultura sustentável.

Espera-se que essa cartilha abra novos horizontes para essa importante parcela dos produtores rurais, para que não só assegurem sua qualidade de vida e a alimentação da população brasileira, como também tenham um papel de destaque nas adaptações ambientais necessárias para garantir um futuro próspero e com menos impactos associados à mudança no clima.



A agropecuária e a sustentabilidade

Calagem: Processo para cultivo agrícola no qual se adiciona calcário ou outra substância alcalina, para corrigir a acidez excessiva de um solo.

Desenvolvimento sustentável: Definido pela Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, criada pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 1983, como o desenvolvimento que busca “o atendimento das necessidades do presente, sem comprometer a possibilidade de as gerações futuras atenderem às próprias necessidades”.

Embrapa: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária.

Gases de efeito estufa ou GEE: Gases causadores de efeito estufa. O principal deles é o gás carbônico.

SEEG: Sistema de Estimativa de Emissões de GEE, iniciativa do Observatório do Clima que compreende a realização de estimativas anuais das emissões de gases de efeito estufa (GEE) no Brasil (<http://seeg.observatoriodoclima.eco.br/index.php/page/10-Sobre-o-Sistema-de-Estimativa-de-Emiss%C3%B5es-de-GEE>).

Segundo o **SEEG** do Observatório do Clima, a produção agropecuária brasileira respondeu diretamente, entre 1990 e 2012, por 29,6% das emissões brasileiras de **gases de efeito estufa**, responsáveis pelas mudanças climáticas. Outros 32% das emissões ocorreram por mudanças de uso do solo, **calagem** e queima de resíduos florestais, na sua maior parte também ligados às atividades rurais. Até 90% da derrubada ilegal da floresta nesse período ocorreram para dar lugar ao gado e à soja.

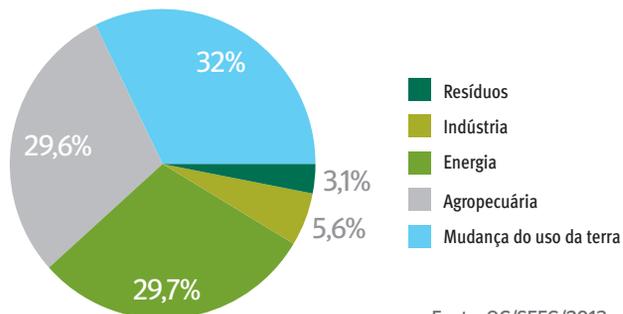
Dado o alto percentual de emissões derivado direta ou indiretamente das atividades agropecuárias tornou-se importante para o país que fossem estimuladas ações para reduzir as emissões dos gases de GHG no campo. Uma das formas de se atingir essa redução é fomentar a agricultura de baixo carbono. Como uma ferramenta de suporte que auxilie a monitorar o volume de emissões ao longo dos anos e fazer com o que o Brasil caminhe para cumprir suas metas de redução de emissões, foi criado o GHG Protocol Agropecuária. Esse protocolo se tornou o primeiro instrumento voluntário para medir emissões em propriedades rurais.

É inegável, portanto, a importância do setor agropecuário para o **desenvolvimento sustentável** no Brasil, conceito que envolve desenvolvimento econômico, social e respeito ao equilíbrio e às limitações dos recursos naturais. Por isso, qualquer ação do país visando ao combate e à adaptação às mudanças climáticas passa pelo envolvimento dos produtores rurais.

Mas combater o aquecimento global, para o setor agropecuário brasileiro, significa também minimizar as perdas que as mudanças climáticas trarão ao setor. Segundo pesquisadores da **Embrapa**, apenas na safra 2013, as perdas na agropecuária brasileira causadas por problemas climáticos, como secas e enchentes, por exemplo, foram de R\$ 10 bilhões. A adequação ambiental das propriedades, no entanto, pode ser ainda um caminho para aumentar a produtividade e abrir novos mercados. Porém, para que haja essa mudança nos sistemas de produção são necessários incentivos e crédito que possibilitem, principalmente aos pequenos e médios agricultores brasileiros, ter acesso às novas tecnologias que levam a uma produção mais sustentável.

PORCENTAGEM DE EMISSÕES DE GASES DE EFEITO ESTUFA NO BRASIL EM 2012 DE CADA SETOR, EM CO₂e

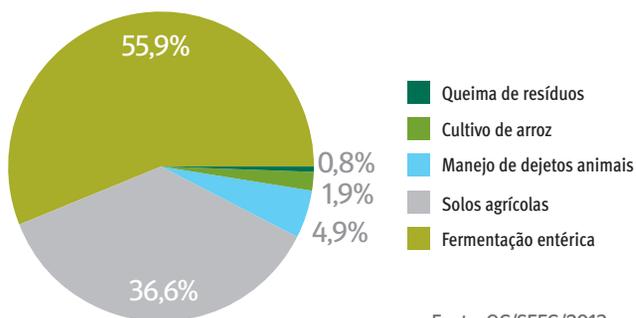
Estimativas de 2012, em CO₂e



Fonte: OC/SEEG/2013.

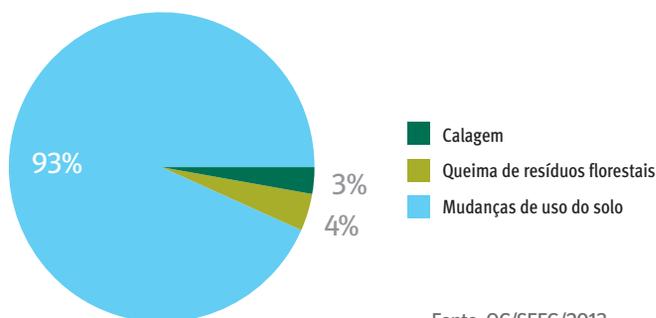
PROCESSOS QUE EMITEM GASES DE EFEITO ESTUFA NA AGROPECUÁRIA NO BRASIL

Estimativas de 2012, em CO₂e

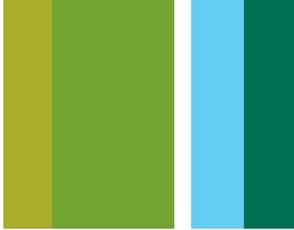


Fonte: OC/SEEG/2013.

PROCESSOS QUE EMITEM GASES DE EFEITO ESTUFA POR USO DA TERRA NO BRASIL



Fonte: OC/SEEG/2013.



Quem são os pequenos e médios produtores rurais

Receita bruta anual:

É o faturamento total da empresa, sem discriminar o que é lucro e o que é despesa.

IBGE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

VBP: O Valor Bruto da Produção Agropecuária mostra a evolução do desempenho das lavouras e da pecuária ao longo do ano e corresponde ao faturamento bruto dentro do estabelecimento.

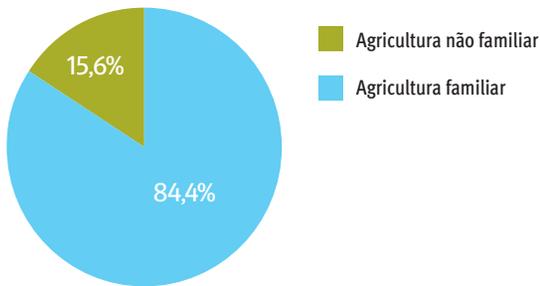
Considerando objetivamente o propósito dessa cartilha, os pequenos e médios produtores serão classificados como fazem as instituições de financiamento, conforme normas publicadas anualmente pelos administradores dos Fundos Constitucionais – fundos criados para financiar o setor produtivo com o objetivo de diminuir a desigualdade regional no país. De acordo com essas instituições, o pequeno produtor rural é aquele com **receita bruta anual** de até R\$ 16 milhões e o médio produtor é aquele com receita bruta anual entre R\$ 16 milhões e R\$ 90 milhões.

Boa parte desses pequenos e médios produtores rurais brasileiros tem ou teve origem no que é chamado pelo Censo Agropecuário do **IBGE** de agricultura familiar. Nessa categoria foram identificados 4.367.902 estabelecimentos, representando 84,4% dos mais de 5,2 milhões de estabelecimentos rurais do país. Sua importância pode ser medida pelo relatório das Nações Unidas “Perspectivas da Agricultura e do Desenvolvimento Rural das Américas 2014: uma visão para a América Latina e Caribe”, segundo o qual a agricultura familiar é responsável por 70% dos alimentos que estão nas mesas dos brasileiros e emprega 77% das pessoas envolvidas com o setor agrícola.

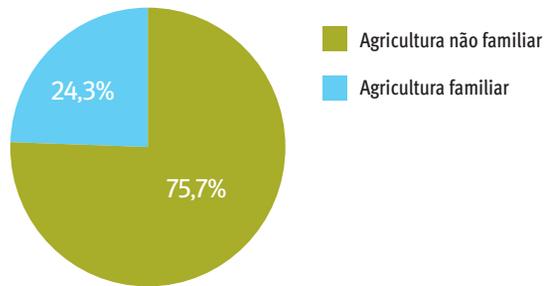
Esses produtores geralmente são trabalhadores rurais que produzem diversas culturas com pouca tecnologia e mão de obra predominantemente familiar e que, embora correspondam a 84,4% dos estabelecimentos rurais no Brasil, ocupam apenas 24,3% da área rural, e respondem por 40% do **Valor Bruto da Produção (VBP)**. Porém, pode-se notar pelos dados como a distribuição de renda se dá de forma desigual no país, tem-se 40% do Valor Bruto da Produção sendo dividido para 84,4% das propriedades enquanto os 62% restante do VBP estão distribuídos entre os 15,6% de propriedades restantes.

Destaca-se também o desequilíbrio na distribuição total de área agropastoril, com 75,7% das terras pertencentes a produtores grandes e médios, quando a porcentagem da agricultura familiar ocupa 24,3% desse total de terras produtivas.

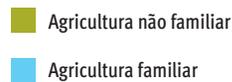
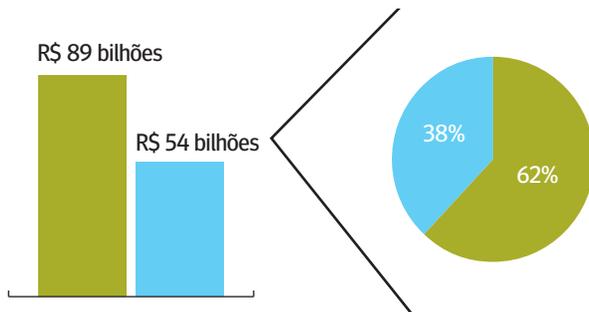
TOTAL DE ESTABELECIMENTOS



ÁREA TOTAL

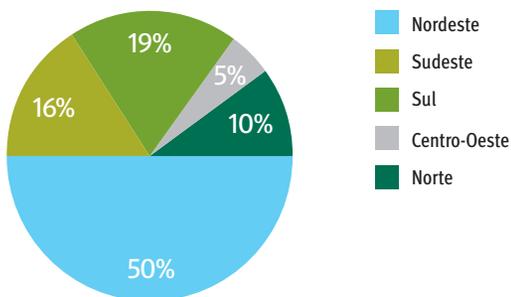


VALOR BRUTO DA PRODUÇÃO

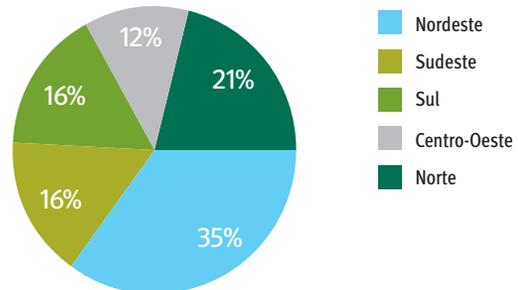


Fonte dos gráficos: Agricultura familiar no Brasil e o Censo Agropecuário, 2006. Ministério do Desenvolvimento Agrário, Governo Federal.

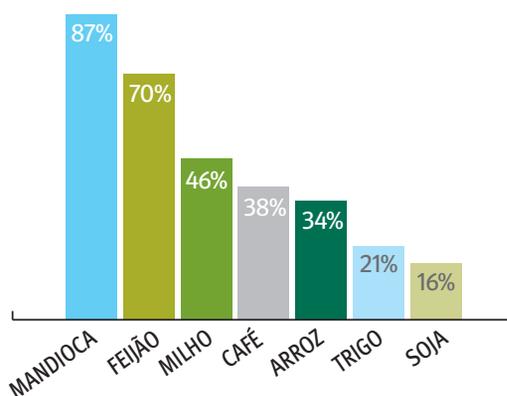
DISTRIBUIÇÃO DO NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS POR REGIÃO



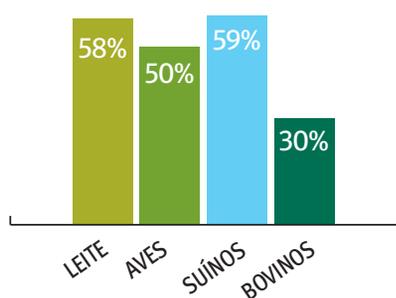
DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA DOS ESTABELECIMENTOS POR REGIÃO



AGRICULTURA FAMILIAR E PRODUÇÃO DE ALIMENTOS DE ORIGEM VEGETAL NO BRASIL



AGRICULTURA FAMILIAR E PRODUÇÃO DE ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL NO BRASIL



Metade dos produtores familiares está localizada na região Nordeste (50%). Os demais estão nas regiões Sul (19%), Sudeste (16%), Norte (10%) e Centro-Oeste (5%). Na proporção de área ocupada pelos estabelecimentos, o Nordeste aparece com 35%, o Norte com 21%, o Sul e o Sudeste com 16% cada e o Centro-Oeste com 12%. O estado com o maior número de estabelecimentos familiares é a Bahia, com 15% do total, seguido por Minas Gerais, com 10%.

Pequenos produtores são responsáveis pela produção de 87% da mandioca, 70% do feijão, 46% do milho, 38% do café, 34% do arroz, 21% do trigo e 16% da soja produzidos no país, além de sua grande impor-

tância para o abastecimento de frutas, verduras e legumes nas feiras e supermercados. Apesar de ocuparem uma área menor com pastagens, os pequenos produtores são importantes fornecedores também de proteína animal, com 58% do leite, 50% das aves, 59% dos suínos e 30% dos bovinos.

Entre 1996 e 2006, a participação dos pequenos e médios produtores no Valor Bruto da Produção da agricultura brasileira cresceu em todas as regiões do país, passando de 38% para 40%. Os maiores crescimentos foram registrados nas regiões Norte e Nordeste, com 11% e 9% respectivamente.

Conhecendo essa realidade sabe-se que não se tem como vencer os desafios da segurança alimentar para o futuro, considerando ainda a realidade ambiental e de mudanças climáticas para a qual se está caminhando, sem prover fontes de financiamentos e estímulo ao aumento da produtividade e renda dos pequenos e médios produtores de forma responsável e considerando uma transição para um modelo de agricultura sustentável.



O que o crédito pode trazer aos pequenos e médios produtores rurais

Áreas de Preservação

Permanente (APP): Áreas com a função ambiental de preservar os rios, nascentes, topos de morro, áreas de grande inclinação, onde o uso é restrito pela legislação.

Cadastro Ambiental Rural

(CAR): Registro eletrônico, obrigatório para todos os imóveis rurais, para controle, monitoramento e combate ao desmatamento das florestas e demais formas de vegetação nativa no Brasil.

Código Florestal (Lei nº

12.651/2012): Lei que traz, entre outras, a necessidade de licenciamento da exploração de florestas nativas e determina onde e quanto deve ser deixado de APP e RL em propriedades rurais.

Lei de Crimes Ambientais

(Lei nº 9.605/1998): Traz sanções penais e administrativas para condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

Programa de

Regularização Ambiental

(PRA): Conjunto de ações ou iniciativas a serem desenvolvidas por produtores rurais com o objetivo de adequar e promover a regularização ambiental, como o Cadastro Ambiental Rural e a recomposição de áreas degradadas.

Uso Restrito (UR):

Áreas onde a “exploração ecológica sustentável” é permitida, como na planície pantaneira e encostas de inclinação entre 25º e 45º.

Os recursos naturais são considerados, na Constituição Federal brasileira, bens públicos de uso comum. Por conta disso, a legislação diz que sua gestão é de responsabilidade das instituições públicas e prevê multas para o caso de danos a esse patrimônio. Por isso, todo o estabelecimento rural – seja propriedade ou posse – está sujeito à legislação ambiental brasileira, que inclui dentre suas principais normas a **Lei de Crimes Ambientais** ao **Código Florestal**.



A DIFERENÇA ENTRE PROPRIEDADE E POSSE É QUE NA PRIMEIRA, QUEM TEM A PROPRIEDADE DA TERRA É AQUELE QUE TEM O REGISTRO DO SEU IMÓVEL PERANTE O CARTÓRIO DE REGISTRO COMPETENTE. A POSSE, POR SUA VEZ, É QUANDO O POSSUIDOR (OU POSSEIRO) TEM O USO DE UM IMÓVEL AINDA QUE NÃO SEJA DONO DELE, À EXEMPLO DO INQUILINO, DO COMODATÁRIO, DO CESSIONÁRIO (RELAÇÃO CONTRATUAL) OU QUE OCUPE UM IMÓVEL SEM DOCUMENTO OU ORIGEM PORQUE O TEM COMO SE DONO FOSSE (RELAÇÃO EXTRA CONTRATUAL). A POSSE EXERCIDA DE FORMA MANSO, PACÍFICA E CONTINUADA POR UM DETERMINADO PERÍODO GERA O DIREITO AO USUCAPIÃO.

Em vigor desde 2012, o novo Código Florestal brasileiro criou exigências para o produtor rural, como o **Cadastro Ambiental Rural (CAR)**, um instrumento obrigatório para todos os proprietários e possuidores de imóveis rurais no Brasil, considerado o principal instrumento da regularidade ambiental no campo. Após o preenchimento do CAR, o produtor rural deve também aderir ao **Programa de Regularização Ambiental (PRA)**, que trata da regularização de **área de preservação permanente (APP)**, **reserva legal (RL)** e de **uso restrito (UR)** mediante recuperação, recomposição, regeneração ou compensação.

Além da necessidade legal de adequação ambiental, o financiamento pode ser uma excelente oportunidade para que pequenos e médios produtores

O QUE O CRÉDITO PODE TRAZER AOS PEQUENOS PRODUTORES?

Agricultura e pecuária

orgânicas: A principal característica dessas atividades é a ausência de agrotóxicos, adubos químicos ou substâncias sintéticas que agridam o meio ambiente.

Emissões projetadas:

Emissões que o Brasil teria, caso não tomasse medidas que permitissem as reduções dos gases de efeito estufa.

Fixação biológica de

nitrogênio: Processo de transformar o nitrogênio existente no ar atmosférico em formas assimiláveis para plantas e animais.

Florestas comerciais:

Consiste no plantio de árvores, principalmente eucalipto e pinus, com o objetivo de atender à demanda dos setores madeireiro, moveleiro, energético e de celulose.

Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (iLPF):

Técnica que utiliza a rotação de culturas anuais com pastagens, de acordo com a época do ano e plantio de árvores comerciais.

Plantio direto: Técnica de semeadura na qual a semente é colocada no solo não revolvido, usando semeadeiras especiais, sem utilizar tratores, arados, etc.

Programa ABC: Linha de crédito do governo federal que financia o Plano de Agricultura de Baixa Emissão de Carbono (ver pág. 25).

Programa de Aquisição de Alimentos (PAA): ver pág. 64.

rurais não apenas se adequem às normas ambientais, mas também ampliem sua capacidade produtiva, bem como seu acesso ao mercado. Adotando ações voltadas para o uso racional e manejo dos recursos naturais, principalmente do solo, da água e da biodiversidade, os produtores rurais colaboram também para promover a agricultura sustentável, aumentar a oferta de alimentos e melhorar os níveis de emprego e renda no meio rural.

Para apoiar o produtor rural nesse sentido, há vários projetos e programas direcionados para a assistência técnica e financiamento das práticas sustentáveis, tanto por parte do governo federal, como de governos locais e outras instituições. Entre as oportunidades que podem levar a um salto de qualidade - e a entrada em nichos de mercado - estão a implantação de tecnologias voltadas para a **agricultura e pecuária orgânicas**, plantio de **florestas comerciais**, **integração Lavoura-Pecuária-Floresta (iLPF)**, sistemas de **plantio direto**, tratamento e aproveitamento de dejetos animais. São todas modalidades do que vem sendo chamado de Agricultura de Baixo Carbono, ou ABC.

As tecnologias agropecuárias voltadas para ABC são incentivadas, principalmente, porque o Brasil assumiu, na 15ª Conferência das Partes (COP-15), da Convenção do Clima, em 2009, o compromisso de reduzir entre 36,1% e 38,9% suas **emissões projetadas** até 2020. As principais medidas para o cumprimento desse compromisso incidem sobre a agricultura e a pecuária, com redução do desmatamento, **recuperação de pastagens degradadas**, integração lavoura-pecuária, **fixação biológica de nitrogênio** e plantio direto.

Para alcançar esses objetivos, o governo federal lançou, em 2012, o “Plano Setorial de Mitigação e de Adaptação às Mudanças Climáticas para a Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura”, que ficou conhecido como Plano ABC.

O financiamento das ações do Plano ABC - cujas metas incluem recuperar 15 milhões de hectares de áreas de pastagens degradadas e aumentar a área de florestas comerciais de seis para nove milhões de hectares até 2020 – conta com linhas de crédito com juros subsidiados pelo governo como: o Pronaf Eco, Floresta e Agroecologia; o **PAA**; o **PNAE**; e o **Programa ABC**, diretamente ligado ao Plano, voltado principalmente para os produtores rurais de médio porte.

Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE): ver pág. 67.

Programa Nacional de Desenvolvimento da Agricultura Familiar (Pronaf): ver pág. 31.

PSA: Pagamento por serviços ambientais – Remuneração pela conservação de um serviço ambiental, como manutenção das florestas que garantem a qualidade e quantidade de água de um rio, por exemplo.

Recuperação de pastagens degradadas: Reforma da pastagem por meio de adubação e correção do solo.

Reserva Legal (RL): Porcentagem da propriedade ou posse rural que deve ser mantida com sua vegetação nativa, para conservação da biodiversidade. Seu tamanho depende da localização.

Há, ainda, programas como o Produtor de Águas, por exemplo, que incentivam os produtores rurais a recuperar sua APP, transformando seu processo de adequação ambiental em mais uma fonte de renda por meio de Pagamento por Serviço Ambiental (**PSA**).

Nesta publicação são apresentadas algumas dessas linhas de financiamento e programas voltados para boas práticas agrícolas e gestão ambiental da propriedade, com seus objetivos e vantagens, para que pequenos e médios agricultores possam investir no seu desenvolvimento e na sustentabilidade da produção brasileira.

Linhas de financiamento

PROGRAMA ABC

Programa para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agricultura



GOVERNO FEDERAL



NACIONAL



ATÉ 2020, COM REVISÕES E ATUALIZAÇÕES

Mapa: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

BNDES: Banco Nacional de Desenvolvimento Social e Econômico.

Fundos Constitucionais: Atualmente, os recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento são os principais instrumentos de financiamento da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR): parcela de recursos tributários da União são destacados para implementação de políticas de desenvolvimento regional e de redução das desigualdades inter-regionais do país. Essa destinação está prevista na Constituição Federal de 1988. Assim, os recursos que compõem esses Fundos correspondem a 3% do produto da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e Imposto de Renda (IR).



É uma linha de crédito rural para incentivar práticas de agricultura e pecuária de baixo carbono. Corresponde a parte do Plano ABC (Agricultura de Baixo Carbono) voltada para oferecer recursos oficiais para financiamento da adoção de tecnologias que diminuam as emissões de gases de efeito estufa pelos produtores rurais brasileiros.

Foi criado em 2010 pelo **Mapa**. Para o ano-safra 2014/2015, conta com R\$ 4,5 bilhões de recursos disponíveis. É financiado com recursos do **BNDES**, Caderneta de Poupança Rural e **Fundos Constitucionais**.



- Reduzir as emissões de gases de efeito estufa (GEE) das atividades agropecuárias.
- Reduzir o desmatamento.
- Aumentar a produção agropecuária em bases sustentáveis.
- Adequar propriedades rurais à legislação ambiental.
- Ampliar a área de florestas cultivadas.
- Estimular a recuperação de áreas degradadas.



Produtores rurais (pessoas físicas ou jurídicas) e suas cooperativas, inclusive para repasse a cooperados.

Adaptação: Ações voltadas a minimizar as consequências das mudanças climáticas.

Mitigação: Ações voltadas a reduzir as emissões de gases de efeito estufa.

Sistemas Agroflorestais (SAF): Formas de uso ou manejo da terra, nos quais se combinam espécies arbóreas (frutíferas e/ou madeiras) com cultivos agrícolas e/ou criação de animais, de forma simultânea ou em sequência temporal e que promovem benefícios econômicos e ecológicos.

Tratamento de dejetos animais: Alternativa tecnológica para minimizar a emissão de gases de efeito estufa causada pelas fezes de animais, como, por exemplo, a produção de energia.

Plano Setorial para Agricultura

O Plano ABC é parte da Política Nacional de Mudanças Climáticas e dos compromissos assumidos pelo Brasil na Convenção das Partes para o Clima (COP-15). É o plano setorial do governo federal para a redução de emissões na produção agropecuária, com metas estabelecidas até 2020. O Programa ABC é seu braço voltado ao financiamento. Há sete programas no Plano ABC, seis deles referentes às tecnologias de **mitigação** e um com ações de **adaptação** às mudanças climáticas. Todos eles podem ser financiados pelo Programa ABC. São eles:

1. Recuperação de Pastagens Degradadas.
2. Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (iLPF) e **Sistemas Agroflorestais (SAF)**.
3. Sistema Plantio Direto (SPD).
4. Fixação Biológica do Nitrogênio (FBN).
5. Florestas Plantadas.
6. **Tratamento de Dejetos Animais**.
7. **Adaptação às Mudanças Climáticas**.

Homologação: Confirmação da aprovação de um processo.



O interessado deve dirigir-se à instituição financeira credenciada de sua preferência que informará qual a documentação necessária, analisará a possibilidade de conceder o crédito e negociará as garantias. Após a aprovação pela instituição, a operação será encaminhada para **homologação** e posterior liberação dos recursos pelo BNDES. A maior parte dos recursos contratados para o Programa ABC até o momento (mais de 80%), porém, foram pelo Banco do Brasil, via Poupança Rural.



O BNDES financia até 100% do valor dos investimentos, observado o limite de até R\$ 2 milhões por cliente, por ano-safra. O limite pode ser elevado para R\$ 3 milhões quando se tratar de financiamento para implantação de florestas comerciais. A taxa de juros é de 4,5% ao ano para produtores rurais que se enquadrem como beneficiários do Pronamp (*ver pág. 39*) e 5% ao ano, para os demais casos. No caso de financiamento às coopera-

tivas para repasse aos cooperados, o limite refere-se a cada cooperado beneficiado pelo financiamento. Pode haver a concessão de mais de um financiamento para o mesmo cliente, por ano-safra, quando a atividade requerer e ficar comprovada a capacidade de pagamento do cliente.



ABC RECUPERAÇÃO: Recuperação de pastagens degradadas.

ABC PLANTIO DIRETO: Implantação e melhoramento de sistemas de plantio direto.

ABC INTEGRAÇÃO: Implantação de sistemas de integração lavoura-pecuária, lavoura-floresta, pecuária-floresta ou lavoura-pecuária-floresta e sistemas agroflorestais.

ABC FLORESTAS: Implantação, manutenção e melhoramento do manejo de florestas comerciais, inclusive aquelas destinadas ao uso industrial ou à produção de carvão vegetal.

ABC AMBIENTAL: Adequação ou regularização das propriedades rurais frente à legislação ambiental, inclusive recuperação da reserva legal, de áreas de preservação permanente, recuperação de áreas degradadas e implantação e melhoramento de planos de manejo florestal sustentável.

ABC TRATAMENTO DE DEJETOS: Implantação, manutenção e melhoramento de sistemas de tratamento de dejetos e resíduos oriundos de produção animal para geração de energia e compostagem.

ABC FIXAÇÃO: Estímulo ao uso da fixação biológica do nitrogênio.



Carência: Período entre a obtenção do crédito e o início de seu pagamento.

Depende do projeto financiado, podendo variar entre 5 anos, para projetos de implantação de viveiros de mudas florestais (com **carência** de dois anos) até 15 anos para projetos de implantação e manutenção de florestas comerciais e para produção de carvão vegetal (com 8 anos de carência).



Diferentemente de outras linhas de crédito, o Programa ABC não financia uma atividade ou infraestrutura, mas a mudança do modo de produção.



Lista das instituições credenciadas:

Ver página 87 ou http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/Instituicao_Financeira_Credenciada/instituicoes.html

Sites:

<http://www.bndes.gov.br/apoio/abc.html>

<http://www.agricultura.gov.br/>

<http://www.observatorioabc.com.br/index.php/>

PRODUSA

Programa de Estímulo à Produção Agropecuária Sustentável



GOVERNO FEDERAL



NACIONAL



INDETERMINADA



Linha de financiamento com recursos do BNDES e coordenada pelo Mapa. O objetivo é estimular a recuperação de áreas degradadas destinadas à produção agropecuária e que apresentam desempenho abaixo da média da região para o tipo de cultura ou criação, além de incentivar a adoção de sistemas que sigam a legislação ambiental.

Sistemas produtivos sustentáveis:

Que usem técnicas sustentáveis, como plantio direto (ver pág. 20) ou SAFs (ver pág. 26).



- Estimular a implantação de **sistemas produtivos sustentáveis**, priorizando a recuperação de áreas e pastagens degradadas.
- Realizar medidas para melhorar o uso do solo e a geração de energia limpa e renovável, e voltadas ao aproveitamento de resíduos vegetais.
- Incentivar o produtor rural a se adequar à legislação ambiental.



Produtores rurais, pessoas físicas ou jurídicas, e cooperativas de produtores rurais, inclusive para repasse a seus cooperados.



Solicitar a um agente financeiro (banco), que fornecerá as exigências conforme a modalidade de crédito.



O Produsa permite a aplicação de seus recursos em diferentes tipos de atividades, de acordo com o valor contratado. O limite de crédito é de

R\$ 400 mil, com taxas de juros que variam de 5,75% ao ano, para projetos em áreas degradadas, e de 6,75% ao ano, para outras situações.



Até R\$ 300 mil por beneficiário

- Implantação de sistemas orgânicos de produção agropecuária.
- Projetos de implantação e ampliação de sistemas de integração lavoura-pecuária e silvicultura (iLPS).
- Correção e adubação dos solos, recuperação de pastagens, uso das várzeas já incorporadas ao processo produtivo e projetos de adequação ambiental de propriedades rurais.

Até R\$ 400 mil por beneficiário

- Investimento para a recuperação de áreas degradadas, que receberão recursos conforme previsto em projeto técnico.



O prazo de reembolso varia de 5 a 8 anos, chegando até 12 anos no caso de florestas plantadas.



http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes_pt/Galerias/Arquivos/produtos/download/Circ085_09.pdf

PRONAF

Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



GOVERNO FEDERAL



NACIONAL



INDEFINIDA, COM
DISPONIBILIZAÇÃO
A CADA ANO-SAFRA.



O PRONAF é destinado a apoiar as atividades produtivas exploradas com o emprego direto da força de trabalho da agricultura familiar.



Financia o investimento destinado à implantação, ampliação e modernização da infraestrutura de produção e serviços agropecuários e não agropecuários no estabelecimento rural ou em áreas comunitárias próximas. Possui diferentes linhas de financiamento, dentre elas, linhas de crédito específicas para a agricultura sustentável: PRONAF Floresta, PRONAF Agroecologia e PRONAF Eco.



O público do PRONAF é dividido em grupos, nos quais se enquadram agricultores familiares, pescadores artesanais, extrativistas com práticas ecologicamente sustentáveis, aquicultores, maricultores, piscicultores, silvicultores, quilombolas e indígenas que pratiquem atividades produtivas agrícolas.



A Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) válida, nos termos estabelecidos pela Secretaria de Agricultura Familiar (SAF) do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), deve ser emitida por agentes credenciados pelo MDA, observado ainda que:

A) é exigida para a concessão de financiamento no âmbito do PRONAF;



B) deve ser elaborada para a unidade familiar de produção, prevalecendo para todos os membros da família que compõem o estabelecimento rural e explorem as mesmas áreas de terra;

C) pode ser diferenciada para atender a características específicas dos beneficiários do PRONAF.

Os créditos podem destinar-se a:

A) CUSTEIO: Destinam-se a financiar atividades agropecuárias e não agropecuárias, de beneficiamento ou de industrialização da produção própria ou de terceiros enquadrados no PRONAF, de acordo com projetos específicos ou propostas de financiamento.

B) INVESTIMENTO: Destinam-se a financiar atividades agropecuárias ou não agropecuárias, para implantação, ampliação ou modernização da estrutura de produção, beneficiamento, industrialização e de serviços, no estabelecimento rural ou em áreas comunitárias rurais próximas, de acordo com projetos específicos.

C) INTEGRALIZAÇÃO DE COTAS-PARTES PELOS BENEFICIÁRIOS NAS COOPERATIVAS DE PRODUÇÃO: Destinam-se a financiar a capitalização de cooperativas de produção agropecuárias formadas por beneficiários do PRONAF.

Os créditos individuais, independentemente da classificação dos beneficiários a que se destinam, devem objetivar, sempre que possível, o desenvolvimento do estabelecimento rural como um todo.

Linhas do PRONAF

PRONAF FLORESTAL



Linha de financiamento destinada a investimentos na implantação de sistemas agroflorestais.



- Incentivar a exploração extrativista ecologicamente sustentável, plano de manejo e manejo florestal.
- Recompôr e manter áreas de preservação permanente e reserva legal e recuperação de áreas degradadas.
- Enriquecer áreas que já apresentam cobertura florestal diversificada, com o plantio de uma ou mais espécies florestais, nativas do bioma.



Agricultores familiares enquadrados no PRONAF.



Quando destinados exclusivamente para projetos de sistemas agroflorestais, o financiamento é de até R\$ 35 mil. Para os demais, o crédito é de até R\$ 25 mil. A taxa efetiva de juros é de 1% ao ano.



Implantação e enriquecimento de sistemas agroflorestais, recomposição e manutenção de áreas de preservação permanente e reserva legal e recuperação de áreas degradadas.



Até 12 anos, com carência de até 12 anos.



<http://www.bb.com.br/portalbb/page100,8623,500557,0,0,1,1.bb?codigoNoticia=335&codigoMenu=18682>

http://www.bcb.gov.br/pre/bc_atende/port/PRONAF.asp#14

<http://www.mda.gov.br/sitemda/pronaf>

<http://www.bndes.gov.br/apoio/pronaf.html>

Linhas do PRONAF

PRONAF AGROECOLOGIA



Linha para o financiamento de projetos agroecológicos ou orgânicos.



Auxiliar no processo de mudança da agricultura familiar convencional para modalidades de agricultura com base ecológica, incluindo-se os custos relativos à implantação e manutenção do empreendimento, estando envolvidas nesse processo várias dimensões como: ambiental, social, econômica, cultural, política e ética.



Agricultores familiares enquadrados no PRONAF.



O requerente deve possuir uma proposta ou projeto técnico para investimentos em sistemas de produção agroecológicos ou sistemas orgânicos de produção, que se enquadram nas normas da Secretaria da Agricultura Familiar do Ministério do Desenvolvimento Agrário.



São financiados até R\$ 300 mil, para as atividades de suinocultura, avicultura e fruticultura e R\$ 150 mil, para as demais. O limite é de R\$ 750 mil exclusivamente para operações coletivas. A taxa efetiva de juros é de 1% ao ano.



Construção, reforma ou ampliação de benfeitorias e instalações permanentes, máquinas, equipamentos, inclusive de irrigação, e implementos agropecuários e estruturas de armazenagem, de uso comum.



Até 15 anos, contando 3 anos de carência, para financiamento de estruturas de armazenagem, e de até 10 anos, com até 3 anos de carência, para os demais perfis de financiamentos.



http://www.bcb.gov.br/pre/bc_atende/port/PRONAF.asp#14

<http://www.mda.gov.br/sitemda/pronaf>

http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/Apoio_Financeiro/Programas_e_Fundos/pronaf_agroecologia.html

http://www.banrisul.com.br/bob/link/bobw06hn_conteudo_detalhe2.aspx?secao_id=14

Linhas do PRONAF

PRONAF ECO



Linha de crédito para investimento em energia renovável e sustentabilidade ambiental.



Incentivar o uso de energias renováveis, como solar, biomassa e eólica, além do uso de tecnologias ambientais, como estação de tratamento de água, de dejetos e efluentes, compostagem e reciclagem, entre outros.



Agricultores familiares enquadrados no PRONAF.



O agricultor deve apresentar proposta ou projeto técnico para investimento elaborado por um profissional da área técnica.



A taxa efetiva de juros é de 1% ao ano para operações de até R\$ 10 mil e 2% para uma ou mais operações com valor superior a R\$ 10 mil. Caso o cliente contrate nova operação no âmbito do PRONAF Eco, que somada ao valor contratado no mesmo ano agrícola ultrapasse R\$ 10 mil, o novo financiamento será contratado com a taxa de juros de 2% ao ano.



- Implantação e utilização de tecnologias de energia renovável, como o uso da energia solar, da biomassa, eólica, miniusinas de biocombustíveis e a substituição de tecnologia de combustível fóssil por renovável nos equipamentos e máquinas agrícolas.
- Tecnologias ambientais, como estação de tratamentos de água, de dejetos e efluentes, compostagem e reciclagem.
- Armazenamento hídrico, como o uso de cisternas, barragens, barragens subterrâneas, caixas d'água e outras estruturas de armazenamento e distribuição, instalação, ligação e utilização de água.
- Pequenos aproveitamentos hídricos voltados à produção de energia.
- Silvicultura, entendendo-se por silvicultura o ato de implantar ou manter povoamentos florestais geradores de diferentes produtos, madeireiros e não madeireiros.
- Adoção de práticas conservacionistas e de correção da acidez e fertilidade do solo, visando sua recuperação e melhoramento da capacidade produtiva.



O prazo varia de 10 a 20 anos, dependendo do tipo de projeto. A carência varia entre 2 a 8 anos.



http://www.bcb.gov.br/pre/bc_atende/port/PRONAF.asp#14

<http://www.mda.gov.br/sitemda/pronaf>

http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/Apoio_Financeiro/Programas_e_Fundos/pronaf_eco.html

PRONAMP

Programa Nacional de Apoio
ao Médio Produtor Rural



GOVERNO FEDERAL



NACIONAL



INDEFINIDA, COM
DISPONIBILIZAÇÃO
A CADA ANO-SAFRA.



Linha de crédito federal com foco nos médios produtores rurais.



- Apoiar o desenvolvimento das atividades rurais.
- Aumentar a renda e a geração de emprego no campo.
- Financiar despesas normais de custeio da produção agrícola e pecuária.



Proprietários rurais, posseiros, arrendatários ou parceiros que tenham, no mínimo, 80% de sua renda bruta anual originária da atividade agropecuária ou extrativa vegetal e possuam renda bruta anual de até R\$ 1,6 milhão.



O interessado deve dirigir-se à instituição financeira credenciada de sua preferência que informará qual a documentação necessária, analisará a possibilidade de concessão do crédito e negociará as garantias. Após a aprovação pela instituição, a operação será encaminhada para homologação e posterior liberação dos recursos pelo BNDES.



O limite de crédito para empreendimento individual é de R\$ 385 mil por ano-safra. Nos empreendimentos coletivos, esse valor sobe para R\$ 20 milhões, respeitado o limite individual de R\$ 385 mil por participante.

A taxa de juros é de 5,5% ao ano. A periodicidade de pagamento do financiamento poderá ser mensal, trimestral, semestral ou anual, de acordo com o fluxo de receita do produtor rural.



- Construção, reforma ou ampliação de benfeitorias e instalações permanentes.
- Irrigação, açudagem, drenagem, proteção e recuperação do solo.
- Destoca, florestamento e reflorestamento.
- Formação de lavouras permanentes.
- Formação ou recuperação de pastagens.
- Eletrificação e telefonia rural.
- Aquisição de animais de pequeno, médio e grande porte, para criação, recriação, engorda ou serviço.
- Aquisição de equipamentos empregados na medição de lavouras.
- Despesas com projeto ou plano (custeio e administração).
- Recuperação ou reforma de máquinas, tratores, embarcações, veículos e equipamentos, bem como aquisição de acessórios ou peças de reposição, salvo se decorrente de sinistro coberto por seguro.
- Aquisição de máquinas, tratores, veículos, embarcações, aeronaves, equipamentos e implementos, desde que destinados especificamente à atividade agropecuária.



Até 8 anos, incluída a carência de até 3 anos.



Embora a sustentabilidade não seja o objetivo principal do PRONAMP, atividades relacionadas a práticas e tecnologias sustentáveis estão dentro do seu escopo de financiamento.



Instituições financeiras credenciadas:

Ver *página 87* ou http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/Instituicao_Financeira_Credenciada/instituicoes.html

Sites:

http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/Apoio_Financeiro/Programas_e_Fundos/pronamp.html

http://creditoruralcaixa.com.br/custeio_pronamp.php

<http://bb.com.br/portalbb/page100,8623,8648,0,0,1,1.bb>

PNCF

Programa Nacional de Crédito Fundiário



SECRETARIA DE REORDENAMENTO AGRÁRIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO



NACIONAL



INDETERMINADA



Programa que oferece condições para que trabalhadores rurais com pouca ou nenhuma terra possam comprar imóvel rural. Os recursos são alocados por subprojetos, como os de Aquisição de Terras (SAT), por exemplo.



Dar condições para que o produtor rural compre um imóvel rural ou aumente a área de sua propriedade.

Incentivar que o produtor rural possa se desenvolver de forma independente.

Propiciar o acompanhamento técnico.



Podem participar do programa agricultores rurais, trabalhadores rurais sem terra, proprietários de terra inferior ao **módulo rural** e pequenos produtores rurais, com, no mínimo, 5 anos de experiência rural nos últimos 15 anos.



Se o trabalhador rural se enquadrar nos critérios solicitados pelo programa, deve procurar o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais ou da Agricultura Familiar do seu município ou entrar em contato com a **UTE**, para solicitar o financiamento e encaminhar todos os seus documentos pessoais, como:

- RG.
- CPF.
- Comprovante de residência.

Módulo rural: Área rural fixada em hectares para atender às necessidades de uma propriedade familiar, para garantir a subsistência da família, que varia conforme a localização geográfica, a forma e as condições de aproveitamento econômico.

UTE – Unidade Técnica Estadual: Órgão do governo estadual responsável por um determinado assunto.

- Comprovante de votação da última eleição.
- Caso o solicitante seja casado, terá que apresentar também os documentos do cônjuge.

O trâmite do processo se inicia na elaboração da proposta do projeto de financiamento, que deverá passar pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, para que seja declarada a elegibilidade tanto da terra quanto dos beneficiários. Em seguida, a proposta segue para a UTE que, após fazer as verificações, a encaminha para o Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável.



O PNCF possui, de acordo com as necessidades dos beneficiários, dois tipos de financiamento:

- **Consolidação da Agricultura Familiar (CAF).**
- **Combate à Pobreza Rural (CPR).**

O financiamento pode chegar a R\$ 80 mil, de acordo com os tetos microrregionais e pode ser individual ou coletivo, mas com adesão individual. Os juros vão de 2% a 5% ao ano, com desconto de até 40% no valor da parcela para pagamentos efetuados em dia, de acordo com a região.



Além da terra, o agricultor pode, por meio do financiamento, construir sua casa, preparar o solo, comprar materiais e insumos, ter acompanhamento técnico e o que mais for necessário para se desenvolver de forma independente.



Até 20 anos para pagar, incluindo os 36 meses de carência.



http://www1.caixa.gov.br/gov/gov_social/municipal/programas_habitacao/cred_fundiario/saiba_mais.asp

Selos e temas específicos

O PNCF prevê selos e temas específicos, dois deles voltados para a sustentabilidade:

MEIO AMBIENTE: O recurso adicional é voltado para solucionar problemas ambientais existentes antes da aquisição do imóvel ou para melhorias ambientais na propriedade, como, por exemplo, conservação e correção da fertilidade de solos, recuperação e reflorestamento de áreas de preservação permanente e de reserva legal, introdução de sistemas agroflorestais ou agroecológicos e conversão para a produção orgânica.

CONVÍVIO COM O SEMIÁRIDO: Nas regiões do semiárido e de alto risco climático, o recurso adicional por família deverá ser aplicado na gestão de recursos hídricos, em ações de preservação ambiental e estratégias de convivência com a seca.

Linha do PNCF

CAF Consolidação da Agricultura Familiar



Linha de crédito do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF) que atende agricultores que geralmente já estão na terra, como meeiros e arrendatários, ou os que possuem propriedades muito pequenas e querem aumentar sua área. O CAF utiliza recursos do Subprojeto de Aquisição de Terras (SAT) e do Subprojeto de Investimento (SIB), sendo o primeiro destinado à compra do imóvel e o segundo à estruturação produtiva.



- Propiciar a aquisição de imóveis rurais, com as benfeitorias já existentes.
- Financiar investimentos em infraestrutura básica e produtiva.



http://www1.caixa.gov.br/gov/gov_social/municipal/programas_habitacao/cred_fundiario/saiba_mais.asp

https://www.bnb.gov.br/content/aplicacao/Pronaf/credito_fundiario/gerados/gb_caf.asp

Linha do PNCF

CPR Combate à Pobreza Rural

Situação de pobreza:

Desde 2010, o Índice de Pobreza Multidimensional (IPM) classifica como pobre qualquer indivíduo privado de pelo menos três de um total de 10 indicadores considerados importantes para se ter qualidade de vida: nutrição, baixa mortalidade infantil, anos de escolaridade, crianças matriculadas em escolas, energia para cozinhar, saneamento, água, eletricidade, moradia digna e renda.



Linha de crédito do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF) destinada a atender famílias rurais de baixa renda, a partir de recursos do Subprojeto de Aquisição de Terras (SAT) e do Subprojeto de Infraestrutura Comunitário (SIC).



Pessoas em **situação de pobreza** que residem em regiões com baixo IDH. O proponente deve ter renda anual de até R\$ 9 mil e patrimônio familiar de até R\$ 15 mil (sem moradia).



- Compra de imóvel.
- Infraestrutura coletiva.



http://www1.caixa.gov.br/gov/gov_social/municipal/programas_habitacao/cred_fundiario/saiba_mais.asp

MODERNINFRA

Programa de Incentivo à Irrigação e à Armazenagem



**GOVERNO FEDERAL,
COM RECURSOS DO
BNDES**



**NACIONAL, COM
PRIORIDADE A
EMPREENDIMENTOS E
REGIÕES COM MAIOR
DEFICIÊNCIA DE
ARMAZENAGEM**



**ORIGINALMENTE ATÉ 30
DE JUNHO DE 2015.**



Linha de financiamento destinada a apoiar o desenvolvimento da agropecuária irrigada sustentável e ampliar a capacidade de armazenagem nas propriedades rurais, além de modernizar as unidades existentes.



- Apoiar o desenvolvimento da agropecuária irrigada sustentável tanto econômica como ambientalmente, de forma a minimizar o risco na produção e aumentar a oferta de produtos agropecuários.
- Ampliar a capacidade de armazenamento da produção agropecuária pelos produtores rurais.
- Apoiar a construção e ampliação das instalações destinadas à guarda de máquinas e implementos agrícolas e à estocagem de insumos agropecuários.



Produtores rurais (pessoas físicas ou jurídicas) e suas cooperativas.



O interessado deve dirigir-se à instituição financeira credenciada de sua preferência que informará qual a documentação necessária, analisará a possibilidade de concessão do crédito e negociará as garantias. Após a aprovação pela instituição, a operação será encaminhada para homologação e posterior liberação dos recursos pelo BNDES.

Há ainda especificações quanto à localização do empreendimento:

CRÉDITO INDIVIDUAL: o empreendimento apoiado deverá estar localizado na propriedade rural do cliente. Mas a unidade armazenadora poderá estar em imóvel rural distinto daquele onde se realiza a produção, desde que beneficie a logística de transporte e armazenagem do produtor rural beneficiário do financiamento.

CRÉDITO COLETIVO: a unidade armazenadora ou as instalações para guarda de máquinas e implementos agrícolas e de insumos agropecuários devem ser edificadas o mais próximo possível da área de produção dos tomadores do crédito.



Financiamento de até R\$ 2 milhões por cliente, para empreendimento individual, e até R\$ 6 milhões, para empreendimento coletivo, respeitado o limite individual por participante. Admite-se a concessão de mais de um financiamento para o mesmo cliente, por ano-safra, quando a atividade assistida requerer e ficar comprovada a capacidade de pagamento.

Além disso, o somatório dos valores concedidos não pode ultrapassar o limite de crédito para o programa. A taxa de juros é de 4% ao ano para os financiamentos destinados à aquisição de itens inerentes a sistemas de irrigação e 6,5% ao ano para o financiamento dos demais itens.



Investimentos relacionados com todos os itens que se referem aos sistemas de irrigação (inclusive infraestrutura elétrica e reserva de água) e de armazenamento (inclusive reforma), coletivos ou individuais.

Construção, modernização, reforma e ampliação de instalações destinadas à guarda de máquinas e implementos agrícolas e à estocagem de insumos agropecuários.



Até 12 anos, incluída a carência de até 3 anos.



Lista de instituições financeiras credenciadas:

Ver *página 87* ou http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/Instituicao_Financeira_Credenciada/instituicoes.html

Sites:

<http://www.granfinale.com.br/pdfs/moderinfra.pdf>

http://www.bradescorural.com.br/site/conteudo/prod_serv/infraestrutura_detalhe.aspx?id=2&pag=bndes

<http://www.bndes.gov.br/apoio/moderinfra.html>

FNE RURAL

Programa de Apoio ao Desenvolvimento Rural do Nordeste



BANCO DO NORDESTE



REGIÃO NORDESTE



INDETERMINADA

Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE):

Instrumento de política pública federal operado pelo Banco do Nordeste voltado para o desenvolvimento econômico e social do Nordeste, através da execução de programas de financiamento aos setores produtivos.

Sudene: Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste



Linha de financiamento do Banco do Nordeste, com recursos do **FNE**, voltado para o desenvolvimento da agropecuária e do setor florestal na área de atuação da **Sudene**.



- Promover o desenvolvimento da agropecuária com a observância da legislação ambiental e o conseqüente incremento da oferta de matérias-primas agroindustriais.
- Fortalecer, ampliar e modernizar a infraestrutura produtiva dos estabelecimentos agropecuários.
- Diversificar as atividades.
- Melhorar geneticamente rebanhos e culturas agrícolas em áreas selecionadas.



Produtores rurais (pessoas jurídicas e pessoas físicas, inclusive empresários registrados na junta comercial), associações formalmente constituídas e cooperativas de produtores rurais.



Procurar agência do Banco do Nordeste.



O limite de crédito pode chegar a R\$ 360 mil para o miniprodutor rural, sendo 100% do valor financiado pelo FNE. No caso de grande produtor

rural, o valor do financiamento pode chegar a R\$ 90 mil, sendo entre 70% e 90% financiado pelo FNE, o restante deve ser de recurso próprio. As taxas de juros variam de 5,3%, para o mini, pequeno e médio produtor rural, a 7,06%, para o grande produtor rural.



Implantação, expansão, diversificação e modernização de empreendimentos agropecuários (exceto aqueles que envolvam irrigação e drenagem).

Investimentos fixos: construção, reforma e ampliação de quaisquer benfeitorias e instalações permanentes; desmatamento e destocamento, observada a legislação em vigor; correção do solo, mediante calagem e adubação intensiva, etc.

Investimento semifixo: instalações, máquinas, implementos, equipamentos, inclusive para beneficiamento ou industrialização exclusivamente da produção própria, tratores, colheitadeiras, veículos e embarcações; aquisição de reprodutores puros e matrizes puras ou mestiças de bovinos, bubalinos, caprinos, ovinos e suínos, etc.



Prazo mínimo de 180 dias, para aquisição isolada de bovinos para engorda em confinamento; até 15 anos, para financiamentos destinados a projetos localizados no semiárido ou em municípios de baixa renda.



https://www.bnb.gov.br/content/aplicacao/produtos_e_servicos/programas_fne/gerados/rural.asp

<http://www.sudene.gov.br/incentivos-fiscais-e-fundos/fundo-constitucional-de-financiamento-do-nordeste-fne>

FCO – Rural

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – Rural



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL E CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE (CONDEL/FCO)



REGIÃO CENTRO-OESTE



INDEFINIDA, COM PROGRAMAS ANUAIS



Uma das linhas de financiamento do FCO, voltada ao desenvolvimento rural do miniprodutor, pequeno produtor e pequeno-médio produtor na região Centro-Oeste.



- Incentivar a interiorização do desenvolvimento e ampliar oportunidades de emprego.
- Disseminar a utilização de tecnologias mais avançadas.
- Melhoria à renda e à produtividade.



Produtores rurais, pessoas físicas ou jurídicas, além de suas cooperativas e associações.



O interessado deverá procurar uma das instituições financeiras que atuam com recursos do FCO (Banco do Brasil, Banco de Brasília, Banco Cooperativo do Brasil e Agência de Fomento de Goiás).



O limite do financiamento varia de acordo com o porte do estabelecimento, podendo chegar até R\$ 90 mil para o empreendedor individual a até R\$ 90 milhões para propriedades médias.



Praticamente tudo relacionado ao projeto, para implantação, ambiental e modernização da agroindústria, com exceção de projetos que envolvam a comercialização de madeira nativa não proveniente de manejo sustentável.



Os prazos variam de acordo com a linha e a finalidade do financiamento podendo chegar a 20 anos, com período de carência de até 5 anos.



<http://www.sde.df.gov.br/servicos/sobrefco.html>

Programa de Desenvolvimento da Pecuária de Corte



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA



ESTADO DE SANTA CATARINA



INDEFINIDA



Lançado em 2011 pela Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca, apoia projetos financiados exclusivamente pelo Programa ABC (*ver pág. 25*), em convênio com o Banco do Brasil e outros agentes financeiros, voltados às atividades produtoras da pecuária de corte e projetos elaborados por técnicos da extensão rural e da iniciativa privada.

O Programa concede bônus de capital para pagamento de juros (amortização de juros) de investimentos que resultem na melhora da produtividade do setor pecuário do Estado de Santa Catarina, com eficiência na utilização dos campos nativos e pastagens degradadas.



- Reduzir o déficit de 40% de carne bovina em Santa Catarina.
- Aumentar a renda do pecuarista.
- Aumentar a rentabilidade da produção de bovinos de corte.
- Criar oportunidades de trabalho para as famílias rurais.
- Estimular a produção de carne de alto valor biológico.
- Melhorar o nível nutricional do rebanho e pastagens.
- Difundir tecnologias de baixo custo a serem adotadas pelos produtores rurais.
- Eliminar a prática de queimadas nas áreas melhoradas.



Agropecuáristas de Santa Catarina que acessam recursos do Programa ABC.



Os produtores rurais devem manifestar interesse junto à Empresa de Assistência Técnica Privada (Epagri).



A Secretaria de Estado da Agricultura e Pesca subvenciona os juros em no máximo R\$ 80 mil.



- Recuperação e implantação de pastagens anuais e perenes.
- Aquisição de máquinas e equipamentos e investimentos.



Os prazos são os do Programa ABC.



O Programa possui parcerias com a Empresa de Pesquisa e Extensão Rural de Santa Catarina (Epagri), Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (Cidasc), Banco do Brasil, Secretaria Executiva de Assuntos Estratégicos (SAE), Secretaria de Estado da Fazenda (SEF) e Fundação de Amparo a Pesquisa e Inovação do Estado de Santa (Fapesc).



<http://www.agricultura.sc.gov.br>

FEAP

Fundo de Expansão do Agronegócio Paulista



SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO



ESTADO DE SÃO PAULO



INDETERMINADA



Também chamado de Banco do Agronegócio Familiar, é um fundo que financia diversas atividades agropecuárias com subvenção do prêmio de seguro rural e de taxas de juros.



Fortalecer e apoiar o desenvolvimento dos produtores rurais, pescadores artesanais, suas cooperativas e associações no Estado de São Paulo.



- Produtores rurais (pessoa física e jurídica) do Estado de São Paulo, produtores rurais, pessoa física, com renda agropecuária anual de até R\$ 800 mil, que deve representar, no mínimo, 50% do total de sua renda bruta anual.
- Produtores Rurais cadastrados como pessoas jurídicas, com renda bruta anual de até R\$ 2,4 milhões.
- Associações de Produtores Rurais, com renda bruta anual de até R\$ 3 milhões.
- Cooperativas de Produtores Rurais, com renda bruta anual de até R\$ 3 milhões, depois de descontados os valores repassados aos cooperados.



O interessado deve procurar a unidade da Secretaria de Agricultura e Abastecimento de seu município, por meio dos Escritórios Regionais da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (Cati) ou Casas de Agricultura, para orientação quanto ao enquadramento ao FEAP, obtenção da relação de documentos necessários e elaboração do projeto técnico. De-

pois disso, deve encaminhar ao Banco do Brasil (agente financeiro) a Declaração de Aptidão ao FEAP (DAF), fornecida pela Cati e os documentos necessários para a análise de crédito.



Taxas de juros de 3% ao ano, com garantia de, no mínimo, 100% do valor financiado, podendo ser constituída de penhor, hipoteca, fiança, aval e/ou outras formas de garantia reais. Para os produtores rurais, pessoa física, será concedido mais de um financiamento para o mesmo tomador, desde que a somatória dos valores financiados dos contratos, acrescida do financiamento solicitado, não ultrapasse o valor de R\$ 600.000,00.



Varia conforme as linhas de financiamento. Atualmente, há 30 linhas em vigência, das quais algumas estão ligadas à sustentabilidade: Agricultura Orgânica; Apicultura; Desenvolvimento Regional Sustentável – Bacia Hidrográfica do Aguapeí-Peixe; Floresta; Gestão de Qualidade nas Propriedades Rurais; Integra SP- Lavoura-pecuária-floresta; Plantio Direto na Palha; Turismo Rural.



Variam de 2 até 12 anos, com carência de 2 até 8 anos, conforme a linha de financiamento.



<http://www.agricultura.sp.gov.br/quem-somos/feap-credito-e-seguro-rural>

Linha do FEAP

Linha de Crédito do Turismo Rural Paulista



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO



ESTADO DE SÃO PAULO



INDETERMINADA



Linha de crédito idealizada pela Câmara Setorial de Lazer e Turismo Rural da Secretaria de Lazer e Turismo Rural da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo para promover o espaço rural, bem como apoiar produtores rurais, proporcionando aumento de renda familiar. Os recursos são do Fundo de Expansão do Agronegócio Paulista (FEAP).



Possibilitar ao produtor rural adequar a estrutura de sua propriedade rural para a recepção de visitantes.



Produtores rurais (pessoa física e jurídica) do Estado de São Paulo, enquadrados como beneficiários do FEAP, associações de produtores rurais e cooperativas de produtores rurais.



O produtor rural deve procurar a Casa da Agricultura do seu município, que orienta na organização do pedido, dando entrada na agência local ou mais próxima do Banco Nossa Caixa S.A, que é o agente financeiro.



Disponibilização de até R\$ 40 mil por produtor rural. É concedido mais de um financiamento para o mesmo tomador (pessoa física), desde que a somatória dos valores financiados dos contratos não ultrapasse o valor de R\$ 100 mil.

Os juros são de 3% ao ano, com garantia de, no mínimo, 150% do valor financiado, podendo ser constituída de penhor e aval e/ou outras formas de garantia reais, de acordo com a linha de financiamento. Em termos globais, o montante de recursos necessários para o Projeto Turismo Rural instituído em 2009 é da ordem de R\$ 3 milhões.



Itens necessários à adequação do espaço para visitação pública, desde que agreguem valor aos produtos agropecuários produzidos nas propriedades rurais que desenvolvam a atividade de turismo rural.



Variam de 2 até 7 anos, inclusa carência de 2 até 3 anos.



<http://www.idestur.org.br/download/20110430135847.pdf>

http://www.turismorural.org.br/navegacao.asp?id_menu=2&id_conteudo_exibir=64<http://www.agricultura.sp.gov.br/quem-somos/feap-credito-e-seguro-rural>

Linha do FEAP

Linha de Crédito para Produtores Orgânicos de São Paulo



**GOVERNO DO
ESTADO
DE SÃO PAULO**



**ESTADO DE SÃO
PAULO**



INDETERMINADA



Linha de financiamento exclusiva para o setor de agricultura orgânica, é parte do programa São Paulo Orgânico. Os recursos são do FEAP, mantido pela Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento.



Incentivar a agricultura orgânica no Estado de São Paulo.



Produtores rurais (pessoa física e jurídica), associações de produtores rurais e cooperativas de produtores rurais.



Para ter acesso ao crédito, os agricultores devem apresentar um plano de manejo orgânico e buscar, ao final do processo, o selo de certificação validado por organismos competentes, como o Organismo de Avaliação da Conformidade (OAC) ou o Organismo Participativo de Avaliação da Conformidade (Opac), credenciados pelo Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Além disso, os planos de manejo poderão ser validados também pela Comissão Técnica de Agricultura Ecológica e Periurbana, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento de São Paulo.



O teto de financiamento é de R\$ 200 mil por produtor rural, pessoa física ou jurídica, e de R\$ 500 mil por cooperativa ou associação de produtores rurais. O encargo financeiro é de 3% de juros ao ano.



- Certificação da área produtiva.
- Aquisição de equipamentos e insumos destinados à transição agroecológica ou modernização da produção orgânica já existente.
- Realização de análises laboratoriais da água, solo e fertilizantes.
- Procedimentos para outorga d'água e georreferenciamento da propriedade.
- Aquisição de instalações e equipamentos para a produção de fertilizantes e defensivos orgânicos.



Até 7 anos, com carência de até 4 anos.



www.agricultura.sp.gov.br/quem-somos/feap-credito-e-seguro-rural/

Programas de incentivo

PAA

Programa de Aquisição de Alimentos



**COMPANHIA
NACIONAL DE
ABASTECIMENTO
(CONAB)**



NACIONAL



INDETERMINADA



Não é uma linha de crédito, mas um programa voltado à aquisição de alimentos de agricultores familiares, diretamente ou por meio de suas associações/cooperativas, com dispensa de licitação, destinando-os à formação de estoques governamentais ou à doação para pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, atendidas por programas sociais locais. A compra é feita diretamente pela Conab. O PAA é considerado uma das principais ações estruturantes do Programa Fome Zero e é um mecanismo complementar ao PRONAF (*ver pág. 31*). É implementado em parcerias com governos estaduais e municipais.



- Remuneração da produção.
- Ocupação do espaço rural .
- Distribuição de renda.
- Combate à fome.
- Cultura alimentar regional.
- Preservação ambiental.



Agricultores identificados como agricultor familiar, enquadrando-se no PRONAF.



A inclusão de agricultores no PAA deve ser feita por intermédio dos estados e municípios que firmarem Termo de Adesão com o **MDS**, apesar

Conab: Companhia Nacional de Abastecimento

Funai: Fundação Nacional do Índio
Incra: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

do pagamento ser feito diretamente ao agricultor familiar. As organizações da agricultura familiar não podem formalizar Termo de Adesão diretamente com o Ministério. Os beneficiários fornecedores podem participar do PAA individualmente ou por meio de suas cooperativas e outras organizações formalmente constituídas como pessoa jurídica de direito privado. Para poderem vender alimentos para o PAA, os agricultores devem procurar uma Unidade Executora do Programa (governo municipal, governo estadual ou a **Conab**) para se cadastrarem.

Para participar do Programa individualmente, os beneficiários fornecedores devem possuir a Declaração de Aptidão ao PRONAF, instrumento que qualifica a família como da agricultura familiar. Já as organizações de agricultores, para participarem do PAA, devem deter a Declaração de Aptidão ao PRONAF Especial Pessoa Jurídica. Para a maior parte dos agricultores familiares, declaração pode ser obtida junto a instituições previamente autorizadas, entre as quais estão as entidades oficiais de assistência técnica e extensão rural ou as federações e confederações de agricultores, por meio de seus sindicatos. Para públicos específicos, a declaração também pode ser fornecida por outras organizações, tais como:

- **A Funai, para populações indígenas.**
- **A Fundação Cultural Palmares, para populações remanescentes de Quilombos.**
- **O Ministério de Aquicultura e Pesca ou Federação de Pescadores e suas colônias filiadas, para pescadores artesanais.**
- **O Incra, para acampados e assentados da reforma agrária.**



O maior benefício é poder vender os produtos ao poder público sem precisar de licitação. O PAA tem 5 modalidades:

COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA: Incentiva que a produção local da agricultura familiar atenda às necessidades de complementação alimentar das entidades da rede socioassistencial, dos equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional (restaurantes populares, cozinhas comunitárias e bancos de alimentos) e, em condições específicas, da rede pública e filantrópica de ensino.

COMPRA DIRETA: Tem a finalidade de constituir estoques públicos de

produtos e o atendimento de demandas de programas de acesso à alimentação. Dentre os produtos adquiridos estão arroz, feijão, milho, trigo, sorgo, farinha de mandioca, farinha de trigo, leite em pó integral, castanha de caju, castanha-do-brasil. Os alimentos devem ser de produção própria dos agricultores familiares e devem cumprir os requisitos de controle de qualidade dispostos nas normas vigentes.

APOIO À FORMAÇÃO DE ESTOQUES: Tem a finalidade de apoiar financeiramente a constituição de estoques de alimentos por organizações da agricultura familiar, para agregar valor à produção e sustentação de preços. Depois, esses alimentos são comercializados pela organização de agricultores para devolução dos recursos financeiros ao Poder Público. Podem ser adquiridos produtos alimentícios da safra vigente, de produção própria dos agricultores familiares e que cumpram os requisitos de controle de qualidade dispostos nas normas vigentes.

INCENTIVO À PRODUÇÃO E AO CONSUMO DE LEITE (PAA LEITE): Executada no território da Sudene, beneficiando todos os estados da região Nordeste e também o norte de Minas Gerais. Adquire leite de vaca e também de cabra, que deve ser de produção própria dos agricultores familiares e deve cumprir os requisitos de controle de qualidade dispostos nas normas vigentes.

COMPRA INSTITUCIONAL: Sua finalidade é garantir que estados, Distrito Federal e municípios, além de órgãos federais, também possam comprar alimentos da agricultura familiar, com seus próprios recursos financeiros, dispensando-se a licitação, para atendimento às demandas regulares de consumo de alimentos. Poderão ser abastecidos hospitais, quartéis, presídios, restaurantes universitários, refeitórios de creches e escolas filantrópicas, entre outros.



<http://www.conab.gov.br/conteudos.php?a=1125>

http://www.agricultura.gov.br/arq_editor/file/camaras_tematicas/Cooperativismo/3RO/App_Conab_Cooperativismo.pdf

<http://www.mds.gov.br/segurancaalimentar/decom/paa/>

PNAE

Programa Nacional de Alimentação Escolar



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE)



NACIONAL



INDETERMINADA

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE):

Responsável pela assistência financeira, normatização, coordenação, acompanhamento, monitoramento e fiscalização da execução do programa, além da avaliação da sua efetividade e eficácia.



Popularmente conhecido como merenda escolar, o programa é gerenciado pelo **FNDE** e visa ao pagamento de recursos financeiros federais aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios destinados a suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos. É considerado um dos maiores programas na área de alimentação escolar no mundo e é o único com atendimento universalizado. É também conhecido como um programa de alimentação sustentável por privilegiar a produção agrícola familiar.



A conexão entre a agricultura familiar e a alimentação escolar, objetiva:

- Fornecer alimentação saudável e adequada aos alunos, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis.
- Apoiar o desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, sazonais, produzidos em âmbito local e pela agricultura familiar.



Agricultores familiares e/ou suas organizações econômicas que possuam Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) física ou jurídica.



Ficar atento à Chamada Pública, que é o procedimento administrativo voltado à seleção de proposta para aquisição de gêneros alimentícios pro-

Entidades executoras

(EE): Secretarias de Educação dos estados e do Distrito Federal, prefeituras municipais e escolas federais, que são responsáveis pelo recebimento, pela execução e pela prestação de contas dos recursos financeiros transferidos pelo FNDE.



venientes da agricultura familiar e/ou empreendedores familiares rurais ou suas organizações. Mensalmente, as informações referentes a todo o processo de aquisição de gêneros públicos para a alimentação escolar devem ser publicadas em órgão de divulgação oficial ou quadro de avisos de amplo acesso público. No caso específico da aquisição da agricultura familiar, deve ser dada ampla publicidade à Chamada Pública. As Entidades Executoras precisam publicar os editais de Chamada Pública para alimentação escolar em jornal de circulação local, na forma de mural em local público de ampla circulação ou ainda, caso haja, em seu endereço na internet.

Dispensa de licitação. Os preços apresentados na Chamada Pública são previamente definidos pela **Entidade Executora**, e são esses os preços que serão praticados no âmbito dos contratos de aquisição de produtos da agricultura familiar. Ou seja, o preço não é critério de classificação. Nesse sentido, os projetos de venda devem conter os mesmos preços apresentados na Chamada Pública.

Alimentos orgânicos certificados poderão ter um preço até 30% maior.



Produtos alimentícios produzidos por agricultores familiares voltados à alimentação escolar.



<http://www.fnde.gov.br/programas/alimentacao-escolar/agricultura-familiar>

Programa Produtor de Água



AGÊNCIA NACIONAL
DE ÁGUAS (ANA)



NACIONAL



INDETERMINADA



É um programa voluntário no qual são beneficiados produtores rurais que, por meio de práticas e manejos conservacionistas, e de melhoria da cobertura vegetal, promovam a redução da erosão e assoreamento dos mananciais nas áreas rurais.



Proteger e recuperar os mananciais, gerando benefícios para a bacia hidrográfica e à população.



Produtores rurais que se proponham a adotar práticas de manejo conservacionista em suas terras com vistas à conservação do solo e da água.



Entrar em contato com a ANA: <http://produtordeagua.ana.gov.br/Contato.aspx>



Prevê pagamento de incentivos (ou uma espécie de compensação financeira) aos produtores rurais que, comprovadamente, contribuem para a proteção e recuperação de mananciais.



Apoio técnico e financeiro à execução de ações de conservação da água e do solo, como, por exemplo, a construção de terraços e bacias de infil-

tração, a readequação de estradas locais, a recuperação e proteção de nascentes, o reflorestamento de áreas de proteção permanente e reserva legal, o saneamento ambiental.



O Produtor de Água não é um sistema de crédito, mas de apoio técnico e financeiro.



<http://www2.ana.gov.br/Paginas/projetos/ProgramaProdutorAgua.aspx>

<http://produtordeagua.ana.gov.br/>

Programa Produtor de Água

Produtor de Água – TNC



Projeto da The Nature Conservancy (TNC) em coordenação com vários parceiros, entre eles a ANA, que criou o modelo. A TNC criou a Plataforma de Fundos de Água para a América Latina e Caribe, iniciativa que busca implantar 32 fundos de água nesta região, até 2016, num esforço de dar escala de resultados aos projetos de PSA atualmente em desenvolvimento, consolidando uma nova forma de promover a conservação da biodiversidade e dos recursos naturais.



Proteger e reflorestar matas nativas e áreas de preservação permanente (APP) de forma a conservar os recursos hídricos, reduzir a erosão, aumentar a infiltração e conservar áreas com boa cobertura vegetal.



Produtores rurais da região dos projetos desenvolvidos nas bacias dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (PCJ) no Estado de São Paulo; do rio Guandu no Estado do Rio de Janeiro; do ribeirão Pipiripau no Distrito Federal; rio Camboriú em Santa Catarina; bacia do Córrego Feio, em Minas Gerais; bacia do rio Beneventes, no Espírito Santo, onde é chamado de ProdutorES de Água.



O projeto oferece também apoio técnico e financeiro para ações de recuperação de áreas degradadas.



<http://www.tnc.org.br/quem-e-a-tnc/trabalhe-com-a-tnc/tdr-estudo-juridico-camboriu.pdf>

<http://www.tnc.org.br/nossas-historias/press-releases/conheca-os-produtores-de-agua.xml>

Clickarvore



**FUNDAÇÃO SOS
MATA ATLÂNTICA**



**ÁREA DE DOMÍNIO
DO BIOMA MATA
ATLÂNTICA**



CONFORME EDITAIS



Projeto que promove a recuperação da floresta com a participação direta dos cidadãos. Desde 2000, o projeto atingiu a marca de 23 milhões de mudas doadas em 2012, ou mais de 13 mil hectares restaurados. A cada clique dado no site do programa, uma muda de árvore nativa de Mata Atlântica é doada a pessoas com áreas a serem reflorestadas. Neste caso, a SOS Mata Atlântica orienta e acompanha o plantio.

A partir de 2010, cada clique de internauta passou a valer um voto para definir as regiões onde serão plantadas as mudas doadas pelos parceiros do programa.



— Apoiar as iniciativas locais de restauração de áreas, por meio do fomento e doação de mudas de árvores nativas da Mata Atlântica.

— Fomentar a coleta de sementes florestais e a produção de mudas.

— Contribuir com a restauração de APP, o controle dos processos erosivos e o controle do assoreamento dos corpos d'água, e formar corredores ecológicos entre os diferentes fragmentos florestais.

— Mobilizar a sociedade civil para participar de projetos de restauração florestal.

Além disso, as ações promovem o empreendedorismo e geram trabalho e renda em viveiros florestais e nos processos de plantio das mudas; finalmente, promovem a capacitação de técnicos, especialistas, agentes comunitários, professores e mão de obra para trabalho

com restauração florestal, fortalecendo uma ampla rede de apoio à recuperação do bioma.



Funciona por meio de inscrições em editais. A partir deles, são doadas mudas de espécies nativas da Mata Atlântica para produtores rurais.

Podem participar proprietários rurais, pessoas físicas ou jurídicas, associações, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) e ONGs.



Além de receber as mudas e a orientação técnica, o produtor rural recebe benefícios após 3 anos caso a restauração florestal promovida traga resultados reais para a biodiversidade.



<http://www.sosma.org.br/projeto/clickarvore/>

Florestas do Futuro



**FUNDAÇÃO SOS
MATA ATLÂNTICA**



**ÁREA DE DOMÍNIO
DO BIOMA MATA
ATLÂNTICA**



INDETERMINADA



Programa participativo de restauração florestal. Criado em 2003, já plantou mais de 5 milhões de árvores, o que corresponde a 3,6 mil campos de futebol.

Através da restauração de áreas degradadas com espécies nativas, preferencialmente em áreas de matas ciliares (matas que crescem ao entorno de cursos d'água), o Florestas do Futuro atua simultaneamente em três frentes distintas, todas de vital importância para a preservação e recuperação do meio ambiente: O sequestro de carbono, a manutenção da biodiversidade e a preservação dos recursos hídricos.

Os recursos são provenientes da doação de pessoas físicas e jurídicas à Campanhas Florestas do Futuro.



- Promover a recuperação das bacias e sub-bacias hidrográficas, através da recomposição das matas ciliares e das áreas de preservação permanente, bem como as de reserva legal.
- Conscientizar os públicos de interesse sobre a importância da conservação das florestas, em especial da Mata Atlântica.
- Criar um modelo de programa de reflorestamento com espécies nativas, que envolva a iniciativa privada, a sociedade civil e o poder público e possa ser multiplicado.
- Fortalecer a relação entre água e floresta através de um programa participativo de educação ambiental e cidadania, associado à recomposição das matas ciliares e reserva legal.

O projeto visa também apoiar ações socioambientais e capacitação técnica por meio de atividades sustentáveis que auxiliem na conservação da Mata Atlântica.



As áreas beneficiadas são escolhidas pela SOS Mata Atlântica. Assim, é preciso consultar a Fundação sobre as áreas que estão no momento recebendo as doações.



<http://www.florestasdefuturo.org.br/sobre-a-campanha/>

<http://www.sosma.org.br/projeto/florestas-futuro/o-que-e/>

<http://www.opa.org.br/projetos/9/programa-florestas-do-futuro>

Programa Novo Campo



GRUPO DE ORGANIZAÇÕES COM ATUAÇÃO NA AMAZÔNIA



REGIÃO AMAZÔNICA



ATÉ 2016



Programa que promove práticas sustentáveis em fazendas de pecuária na Amazônia, melhorando seu desempenho econômico, social e ambiental. Com isso, visa contribuir para reduzir o desmatamento, conservar ou recuperar os recursos naturais e fortalecer a economia local. O programa tem como meta engajar de 200 a 300 produtores rurais em dois anos e demonstrar a viabilidade da disseminação das boas práticas na pecuária em escala regional.

É executado por um grupo de organizações parceiras com papéis complementares, sendo inicialmente: Instituto Centro de Vida (ICV), Embrapa, IIS, Solidaridad, Imafloa, JBS e Sindicatos Rurais.



- Técnicas que proporcionam o aumento da produtividade e redução de custos de produção.
- Protocolos exclusivos de bonificação por qualidade. Oferecidos por empresas compradoras parceiras do programa.
- Qualificação para receber o atestado de BPA, Embrapa.
- Orientações e informação técnicas atualizadas e cursos de capacitação focados em boas práticas.
- A partir da associação na organização de produtores rurais, serviços de escalamento das entregas ao frigorífico e negociação de bonificação adicional por volume, bom como economia nos custos dos insumos.
- Preparação e posição privilegiada para acessar mercados com exigências crescentes de qualidade e de garantias de origem legal e sustentável.



O Programa é aberto à adesão dos produtores rurais, mediante determinados critérios e compromissos. Paralelamente, empresas – especialmente do setor frigorífico e de varejo – e instituições financeiras também podem participar como parceiros, mediante critérios específicos. E da mesma forma, empresas ou profissionais de assistência técnica podem associar-se e ser credenciados pelo programa, sob determinadas condições:

Participante	Crítérios
Produtores	Possuir o Cadastro Ambiental Rural (CAR). Não constar na lista de propriedades embargadas pelo Ibama ou a Sema-MT. Não constar na lista de trabalho escravo do Ministério do Trabalho. Não ter desmatamento ilegal posterior a 2008.
Empresas da cadeia da carne	Para empresas frigoríficas: Possuir Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) da pecuária assinado pelo Ministério Público Federal. Efetuar o controle das fazendas fornecedoras, garantindo a exclusão daquelas com ilegalidades socioambientais.
Instituições financeiras	Operar crédito Rural para pecuária. Possuir capilaridade na região norte de Mato Grosso.
Empresas ou profissionais de assistência técnica	Possuir curso superior completo em área relevante. Possuir especialização em técnicas de pecuária de corte ou experiência comprovada e prova técnica equivalente Possuir certificado de capacitação do Programa BPA da Embrapa.



http://www.icv.org.br/site/wp-014/10/Apresentacao_Programa_Novo_Campo.pdf

O funcionamento do Programa Novo Campo é baseado em seis componentes:

1. Organização de produtores de pecuária sustentável.
2. Núcleo de Assistência Técnica Integrada (Nati).
3. Acordos de cadeia de incentivos à adoção de boas práticas.
4. Solução de financiamento para a adoção de boas práticas.
5. Plataforma de gestão da informação, monitoramento e rastreabilidade.
6. Integração com estratégias de sustentabilidade territorial.

Fundo Amazônia



BNDES, QUE TAMBÉM SE INCUMBE DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, DA CONTRATAÇÃO E DO MONITORAMENTO DOS PROJETOS E AÇÕES APOIADOS.



BIOMA AMAZÔNIA



INDEFINIDA



O Fundo Amazônia tem por finalidade captar doações para investimentos não reembolsáveis em ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento, e de promoção da conservação e do uso sustentável das florestas no Bioma Amazônia.



Promover a prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento, e a conservação e uso sustentável das florestas no Bioma Amazônia.



Podem participar das chamadas públicas pessoas jurídicas legalmente constituídas há, pelo menos, 2 anos, devidamente inscritas no registro competente, que desempenhem ou apoiem atividades econômicas de uso sustentável da floresta e da biodiversidade.



Inscrever projetos nas chamadas públicas, que selecionam propostas candidatas a obter apoio financeiro não reembolsável para o desenvolvimento de atividades econômicas de uso sustentável da floresta e da biodiversidade, conforme a finalidade, regras e diretrizes do Fundo Amazônia.



Apoio financeiro de caráter não reembolsável.



- Gestão de florestas públicas e áreas protegidas.
- Controle, monitoramento e fiscalização ambiental.
- Manejo florestal sustentável.
- Atividades econômicas desenvolvidas a partir do uso sustentável da floresta.
- Zoneamento ecológico e econômico, ordenamento territorial e regularização fundiária.
- Conservação e uso sustentável da biodiversidade.
- Recuperação de áreas desmatadas.



O Fundo Amazônia trabalha com doação de recursos.



O Fundo Amazônia pode utilizar até 20% dos seus recursos para apoiar o desenvolvimento de sistemas de monitoramento e controle do desmatamento em outros biomas brasileiros e em outros países tropicais.



http://www.fundoamazonia.gov.br/FundoAmazonia/fam/site_pt

<http://www.mma.gov.br/apoio-a-projetos/fundo-amazonia>

PAS

Assentamentos Sustentáveis na Amazônia



PARCERIA ENTRE O INCRA E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL



REGIÃO AMAZÔNICA



ATÉ 2017



Programa voltado a promover uma transformação da base produtiva dos assentamentos de reforma agrária da Amazônia, aumentando a rentabilidade das áreas já abertas e desta maneira contribuindo para a redução do desmatamento na região.

O PAS está sendo desenvolvido em conjunto com o Incra, Fundação Viver, Produzir, Preservar (FVPP) e dezenas de organizações de base, como sindicatos de trabalhadores e trabalhadoras rurais e associações.

O projeto recebe apoio financeiro do Fundo Amazônia e contribuições da Climate and Land Use Alliance (CLUA), Fundação Gordon and Betty Moore e Fundação Ford.



A proposta central do PAS é reduzir o desmatamento através do manejo florestal e do aumento da rentabilidade nas áreas já abertas. Mas, muito além do controle do desmatamento, o projeto prioriza a melhoria da qualidade de vida das famílias assentadas.

O projeto atua em sete eixos estratégicos de ação:

- Regularização ambiental e fundiária.
- Gestão compartilhada.
- Transição do sistema produtivo.
- Beneficiamento e comercialização de produtos.

- Pagamento por serviços ambientais.
- Monitoramento e indicadores de sustentabilidade.
- Disseminação das informações.



Famílias que residem nos assentamentos participantes do projeto. Atualmente, participam do projeto cerca de 2.700 famílias distribuídas nos assentamentos Bom Jardim (Transamazônica), onde vivem 692 famílias, Cristalino II (BR-163), com 110 famílias, e Moju I e II (Baixo Amazonas), que reúne 1.578 famílias, e ainda 350 famílias do antigo Polo do ProAmbiente da Transamazônica.



- <http://assentamentosustentavel.org.br/o-projeto/sobre-o-pas/>
- <http://www.aprendizagempsa.org.br/>

Quadro-resumo

Linhas de financiamento

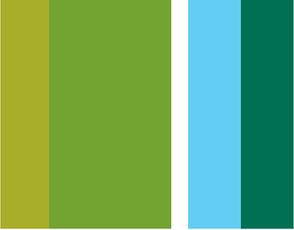
Nome	Abrangência	Quem pode solicitar	Valores	Prazos	Quem Financia	Pág.
Programa ABC	Nacional	Produtores rurais (pessoas físicas ou jurídicas) e suas cooperativas.	Até R\$ 2 milhões; ou até R\$ 3 milhões se for floresta comercial.	De 5 a 15 anos	Instituições credenciadas pelo BNDES (ver <i>pág. 87</i>).	25
Produisa	Nacional	Produtores rurais (pessoas físicas ou jurídicas) e suas cooperativas.	Até R\$ 400 mil.	5 a 12 anos	Instituições credenciadas pelo BNDES (ver <i>pág. 87</i>).	29
Pronaf Florestal	Nacional	Agricultores familiares enquadrados no Pronaf.	Até 35 mil.	Até 12 anos	Instituições credenciadas pelo BNDES (ver <i>pág. 87</i>).	33
Pronaf Agroecologia	Nacional	Agricultores familiares enquadrados no Pronaf.	Até 300 mil ou R\$ 700 mil para operações coletivas.	Até 15 anos	Instituições credenciadas pelo BNDES (ver <i>pág. 87</i>).	35
Pronaf Eco	Nacional	Agricultores familiares enquadrados no Pronaf.	Até R\$ 10 mil, com taxa de 1% ao ano. Acima disso, a taxa é de 2% ao ano.	De 10 a 20 anos	Instituições credenciadas pelo BNDES (ver <i>pág. 87</i>).	37
Pronamp	Nacional	Médio produtor rural, com pelo menos 80% de sua renda bruta anual originária da atividade agropecuária de até R\$ 1,6 milhão.	Até R\$ 385 mil.	Até 8 anos	Instituições credenciadas pelo BNDES (ver <i>pág. 87</i>).	39
PNCF-CAF	Nacional	Agricultores e trabalhadores rurais sem terra, proprietários de terra inferior ao módulo rural e pequenos produtores rurais, com, no mínimo, 5 anos de experiência rural nos últimos 15 anos.	Até R\$ 80 mil.	Até 20 anos	Instituições credenciadas pelo BNDES (ver <i>pág. 87</i>).	45
PNCF-CPR	Nacional	Agricultores e trabalhadores rurais em situação de pobreza que residem em regiões com baixo IDH.	Até R\$ 80 mil.	Até 20 anos	Instituições credenciadas pelo BNDES (ver <i>pág. 87</i>).	46
MODERNINFRA	Nacional	Produtores rurais (pessoas físicas ou jurídicas) e suas cooperativas com prioridade a empreendimentos e regiões com maior deficiência de armazenagem.	Até R\$ 2 milhões por cliente ou até R\$ 6 milhões para empreendimento coletivo.	Até 12 anos	Instituições credenciadas pelo BNDES (ver <i>pág. 87</i>).	47

Nome	Abrangência	Quem pode solicitar	Valores	Prazos	Quem Financia	Pág.
FNE RURAL	Região Nordeste	Produtores rurais (pessoas jurídicas e físicas), associações formalmente constituídas e cooperativas de produtores rurais.	Até R\$ 360 mil.	De 180 dias a 15 anos	Banco do Nordeste.	50
FCO - Rural	Região Centro-Oeste	Produtores rurais (pessoas físicas ou jurídicas), além de suas cooperativas e associações.	Até 90 mil.	Até 20 anos	Banco do Brasil, Banco de Brasília, Banco Cooperativo do Brasil e Agência de Fomento de Goiás.	52
Programa de Desenvolvimento da Pecuária de Corte	Estado de Santa Catarina	Agropecuáristas de Santa Catarina que acessam recursos do Programa ABC.	Até 80 mil.	Os do Programa ABC	Banco do Brasil, SICOOB e outras instituições financeiras que possuem Termo de Cooperação com a Secretaria de Agricultura de Santa Catarina.	54
Linha de Crédito do Turismo Rural Paulista	Estado de São Paulo	Produtores rurais (pessoa física e jurídica) do Estado de São Paulo, enquadrados como beneficiários do FEAP, associações de produtores rurais e cooperativas de produtores rurais.	Até R\$ 40 mil.	De 2 a 7 anos	Nossa Caixa.	58
Linha de Crédito para Produtores Orgânicos de São Paulo	Estado de São Paulo	Produtores rurais (pessoa física e jurídica), associações de produtores rurais e cooperativas de produtores rurais.	Até R\$ 200 mil se for individual ou até R\$ 500 mil por cooperativa ou associação.	Até 48 meses	Banco do Brasil e FEAP.	60

Quadro-resumo

Programas de incentivo

Nome	Abrangência	Responsável	Quem pode se beneficiar	Pág.
PAA	Nacional	Conab	Agricultores familiares enquadrados no Pronaf.	64
PNAE	Nacional	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	Agricultores familiares e/ou suas organizações econômicas enquadrados no Pronaf.	67
Programa Produtor de Água	Nacional	ANA	Produtores rurais que se proponham a adotar práticas de manejo conservacionistas em suas terras com vistas à conservação do solo e da água.	69
Produtor de Água	Rios e bacias hidrográficas selecionados	TNC	Produtores rurais localizados nos rios e bacias do programa.	71
Clickarvore	Bioma Mata Atlântica	SOS Mata Atlântica	Quem estiver na área dos editais.	73
Florestas do Futuro	Bioma Mata Atlântica	SOS Mata Atlântica	Áreas são escolhidas pela SOS Mata Atlântica.	75
Programa Novo Campo	Região Amazônica	Várias organizações	Programa aberto à adesão dos produtores rurais, mediante determinados critérios e compromissos.	77
Fundo Amazônia	Bioma Amazônia	BNDES	Pessoas jurídicas legalmente constituídas há, pelo menos, 2 anos.	79
PAS	Região Amazônica	Incra e organizações amazônicas	Famílias de assentamentos selecionados.	81



Rede de instituições financeiras credenciadas no Brasil

Última atualização: novembro/2014

- ✓ ABC-Brasil, ABN AMRO, AFParana, AgeRio, Alfa BI, Alfa CFI
- ✓ Badesc, Badesul, Banco do Brasil, Bancoob, Bandes, Banese, Banestes, Banif, Banpara, Banrisul BM, Bansicredi, Barclays, Basa, BDMG, BI BM, Bicbanco, BNB, BNP Brasil, Boncred FI, Boncred LS, Bradesco BM, Bradesco Leasing, BRB, BRDE, BRP BM, BTG Pactual, BTMU BR, BV Leasing
- ✓ Caixa, Caixa Geral, Caterpillar BM, Citibank BM, Citibank BR, CNH, CR Suisse BI, Credit Agri, Cresol Baser, Cresol SC-RS
- ✓ Daycoval BM, Desenhahia, Desenvolve SP, Deutsche BK, Dibens Leasing, DLL BM
- ✓ Fidis, Finep
- ✓ Goiasfomento, Guanabara BM
- ✓ HSBC BM
- ✓ Induscred, ING Bank, Itaú BBA, Itaú Unibanco BM, Itaubank, Itaucard, Itaú Leasing
- ✓ John Deere BM, J. Safra, JP Morgan
- ✓ KDB BM, KEB BM
- ✓ Maxima BC, Maxinvest BM, Mercedes BM, Mercedes Leasing, Mizuho, Moneo BM, MT Fomento
- ✓ Paraná BM, Pine BM, Pto Real BI
- ✓ Rabobank, Randon BM, Rodobens BM
- ✓ Safra BM, Safra Leasing Santander BM, Scania BM, Scotiabk BM, Semear, SG Brasil, Standard BI, Sumitomo BM
- ✓ Tribanco BM
- ✓ Unibanco BM, Uniprime CCM
- ✓ Volkswagen BM, Volvo BM, Votorantim BM

Fonte: AC/DERIF - 05.11.2014, em http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/Instituicao_Financeira_Credenciada/instituicoes.html

REALIZAÇÃO



CEBDS

Conselho Empresarial Brasileiro
para o Desenvolvimento Sustentável

APOIO INSTITUCIONAL



Pacto Global Rede Brasileira